



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS**

**EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 26.471.841/0001-70, com sede social à Rua João Santana Leite, nº 400, Galpão 6A, Campo da Vila – Santana de Parnaíba – SP, CEP 06501-238, neste ato, representada nos termos de seu contrato social e alterações (doc. 02), por seu Sócio **WESLEY GARCIA GAGLIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 26.190.543-0, e inscrito no CPF/MF nº. 274.888.668-27, por intermédio de seu advogado e bastante procurador, instrumento de mandato anexo (doc. 01), que está subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência ajuizar a presente

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Em face de **MAGNA INJECT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.348.916/0001-68, sediada à Avenida Humberto Cereser, nº 3817, Caxambu - Jundiaí- SP- CEP: 13.218-711, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

A Exequente é credora da executada em **R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**, representada pela NF –e nº 002743 e NF-e nº 002819 e títulos de protestos sob nº2819/01, 02, 03, 04 e 05 e nº 2743/03,04 e 05, referente as vendas e aos serviços de transporte de mercadorias que foram devidamente cumpridos no prazo estipulado.

Ocorre que, não tendo sido o referido título quitado em seu respectivo vencimento, sem que a Executada fizesse qualquer alegação em prol de

eventuais direitos que julgasse ter, fica patente o seu estado de impontualidade e insolvência.

Hoje o débito do executado, acrescido dos juros de mora, perfaz o montante **R\$37.376,42 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, como se vislumbra no demonstrativo de cálculo incluso.

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2019  
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês  
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		16/5/2019	4.260,00	4.274,07	0,00	213,70	0,00	4.487,77
2		23/5/2019	4.260,00	4.274,07	0,00	213,70	0,00	4.487,77
3		30/5/2019	4.260,00	4.274,07	0,00	213,70	0,00	4.487,77
4		6/6/2019	4.260,00	4.267,67	0,00	170,71	0,00	4.438,38
6		13/6/2019	4.260,00	4.267,67	0,00	170,71	0,00	4.438,38
6		31/5/2019	2.880,00	2.889,51	0,00	144,48	0,00	3.033,99
7		7/6/2019	2.880,00	2.885,18	0,00	115,41	0,00	3.000,59
8		14/6/2019	2.880,00	2.885,18	0,00	115,41	0,00	3.000,59
9		21/6/2019	2.880,00	2.885,18	0,00	115,41	0,00	3.000,59
10		28/6/2019	2.880,00	2.885,18	0,00	115,41	0,00	3.000,59
Sub-Total								R\$ 37.376,42
TOTAL GERAL								R\$ 37.376,42

Registra-se que a Executada não age com a lisura e honestidade que se espera e injustificadamente, tem resistido ao cumprimento do que por Lei é obrigada, a saber, o pagamento.

Ressalta-se que os comprovantes, com a assinatura do recebedor final, estão devidamente assinados, assegurando a conclusão e eficiência do serviço prestado pela requerente.

Em contrapartida, a Exequente suporta extremo prejuízo, já que, permanece privada do recebimento de tais valores.

Esgotadas as tratativas de acordo pelas vias administrativas, o débito em aberto foi protestado junto ao 2º Tabelionato de Protesto de letras e títulos de São Paulo/SP, sendo o valor total das custas e emolumentos cartorários o montante de R\$15.437,80 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), em relação aos dois documentos protestados.

Resta comprovada que todas as tentativas amigáveis para a satisfação do seu crédito restaram ineficazes, vindo, desta forma, promover a

presente execução nos termos da Lei 10.931/2008, Lei 5.764/71 e artigo 784 e seguintes do Código de Processo Civil.

### **DO DIREITO**

O incluso título extrajudicial preenche os requisitos exigidos pela Lei 10.931/2004 que constitui a **Nota fiscal e o Título de Protesto constituindo-se em título líquido, certo e exigível**, ensejando cobrança através do procedimento para execução por quantia certa, portanto, patente a presente execução.

Desta feita, a Exequente quer demonstrar o seu crédito através dos documentos anexos, além de outros meios comprobatórios em direito admitidos, sem exceção.

Respalda-se a presente ação no CPC, em seu artigo 784, nos artigos 26 e 28 da Lei 10.931/2004 e nos termos da Lei nº 5.764/71 que dispõe da Política Nacional de Cooperativismo, que regra:

*“Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais: (...) São títulos executivos extrajudiciais: I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque; II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas; IV - o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pela Advocacia Pública, pelos advogados dos transatores ou por conciliador ou mediador credenciado por tribunal; V - o contrato garantido por hipoteca, penhor, anticrese ou outro direito real de garantia e aquele garantido por caução; VI - o contrato de seguro de vida em caso de morte; VII - o crédito decorrente de foro e laudêmio; VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio; IX - a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei; X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas; XI - a certidão expedida por serventia notarial ou de registro relativa a valores de emolumentos e demais despesas devidas pelos atos por ela praticados, fixados nas tabelas estabelecidas em lei; XII - todos os demais títulos aos quais, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva. § 1º A*

*propositura de qualquer ação relativa a débito constante de título executivo não inibe o credor de promover-lhe a execução. § 2º Os títulos executivos extrajudiciais oriundos de país estrangeiro não dependem de homologação para serem executados. § 3º O título estrangeiro só terá eficácia executiva quando satisfeitos os requisitos de formação exigidos pela lei do lugar de sua celebração e quando o Brasil for indicado como o lugar de cumprimento da obrigação.*

Por fim, face a existência do título de crédito, devidamente assinada por àquele que recebeu os valores apontados como inadimplidos, notório o inadimplemento da Executada e o crédito líquido, certo e exigível.

### **DO PEDIDO**

Pelo exposto, requer o Exequente:

- 1- A citação da Executada para pagar a quantia de **R\$37.376,42 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** no prazo de 03 (três) dias ou apresentar bens à penhora, sob pena de não o fazendo, penhorar-lhe tantos bens quantos bastem para garantir o crédito reclamado, primeiramente pelo sistema BACENJUD;
- 2- Que fiquem a Executada desde logo intimados para, querendo, oporem Embargos á presente execução, no prazo legal;
- 3- Que a Executada seja condenada ao pagamento das custas e honorários sucumbenciais.

Dá-se à causa o valor de **R\$37.376,42 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, atualizados até a presente data.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**

**PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA et extra"**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.471.841/0001-70, com endereço localizado a Rua João Santana Leite, nº 400, Galpão 6A, Santana de Parnaíba-SP, neste ato representado por seu sócio administrador, constitui seu bastante procurador.

**OUTORGADO (s):**

**CRISTIAN COLONHESE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº. 241.799, OAB/RJ nº 187.878 e OAB/MG nº 141.612, **ANALU SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 325.022, **ANTONIO RODRIGO SANT'ANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 288.270.178-01, na OAB/SP nº 234.190, na OAB/RJ nº 175.569-A, na OAB/MG nº 166.379-A, na OAB/ES nº 25.569-A, na OAB/DF nº 49.070-A, OAB/MT nº 20.859-A, OAB/MS nº 19.935-A, OAB/GO nº 44.125-A, OAB/PR nº 79.041-A, OAB/SC nº 43.951-A e OAB/RS nº 100.882-A e **ALEXANDRE BERTOLAMI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 234.139, todos associados à Sant'Ana, Bertolami e Colonhese Advogados, com escritório localizado na **Alameda Rio Negro, 500 - 17º andar – Torre A – Alphaville – São Paulo – SP – CEP: 06454-000 PABX: (11) 3254-6999 – e-mail: recepcao@sbclaw.com.br**, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, os advogados supramencionados, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad-judicia et extra*", podendo firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, transigir, adjudicar, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta em outrem, impetrar Mandado de Segurança, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e poderes os quais confere para representá-los perante o Cejusc (Centro Judiciário de Conciliação).

São Paulo, 18 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME**

JUCESP  
05  
151217



JUCESP PROTOCOLO  
2.232.487/17-05



180

JUCESP - Santo André

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**"NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI - ME"**

CNPJ: 26.471.841/0001-70

NIRE: 35.601.626.361

Pelo presente instrumento particular:

**WESLEY GARCIA GAGLIANO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08/09/1978, natural de Bauru - SP, portador da cédula de identidade RG nº 26.190.543-0 - SSP/SP, expedido em 12/12/2016 e do CPF/MF nº 274.888.668-27, residente e domiciliado na Alameda Michelangelo nº 1.690 - Bairro Alphaville - Santana de Parnaíba São Paulo - CEP: 06539-390.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI - ME**", estabelecida à Avenida Jose Odorizzi nº 1.785 - Assunção - São Bernardo do Campo - São Paulo - CEP: 09681-001, com contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob nº 35.601.626.361 em sessão de 03/11/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.471.841/0001-70, resolve alterar e consolidar, como a seguir: -

Cláusula Primeira - A EIRELI a partir desta data terá sua sede na Rua João Santana Leite, nº 400 - Galpão 6A - Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06501-238.

Cláusula Segunda - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da EIRELI, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula Terceira - Em virtude da alteração realizada acima, o titular resolve consolidar seu contrato, o qual passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de "**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI - ME**".

Cláusula Segunda - A EIRELI terá sua sede e foro na Rua João Santana Leite, nº 400 Galpão 6A - Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06501-238.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, manter ou extinguir filiais, escritórios e sucursais, em qualquer parte do território nacional e/ou exterior, mediante alteração contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial.

# WESLEY de GAGLIANO

**Cláusula Terceira** - A empresa terá por objetivo social as atividades de:

➤ Comércio e distribuidora de resinas.

**Cláusula Quarta** - O capital da empresa é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, devido em sua totalidade pelo titular Sr. **WESLEY GARCIA GAGLIANO**.

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

**Cláusula Sexta** - A EIRELI iniciará suas atividades em 27/09/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Sétima** - A administração da EIRELI caberá ao titular **WESLEY GARCIA GAGLIANO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo primeiro** - facultada-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Oitava** - O titular Sr. **WESLEY GARCIA GAGLIANO**, poderá realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

**Cláusula Nona** - Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 1011, da Lei 10.406/2002, o titular da EIRELI declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira** - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUCESP  
05  
151217

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda - O titular declara sob as penas da Lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratado, lavra, data e assina, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santana de Parnaíba, 11 de outubro de 2017.



*[Handwritten Signature]*  
WESLEY GARCIA GAGLIANO

TESTEMUNHAS: -

*[Handwritten Signature]*  
WANDERLEY APARECIDO JUSTI  
RG nº 8.615.951-3 - SSP/SP

*[Handwritten Signature]*  
RENATA DOS SANTOS CAVALCANTE  
RG nº. 27.880.250-3 - SSP/SP

JUCESP  
15 DEZ. 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
557.606/17-2  
557.606/17-2

ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Reconheço por SOBELIÇAÇÃO COM VALOR ECONÔMICO (R\$) Firmas(s) de:  
WESLEY GARCIA GAGLIANO, 07/10/2017. Em 10/10/2017.  
Santana de Parnaíba - SP - SSP/SP - EIRELI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 17:00, sob o número 102193042201982660309. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/consultar/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 57CAEE7.



RECEBEMOS DE NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSION: 17/04/2019 VALOR TOTAL: R\$21.300,00 DESTINATÁRIO: MAGNA INJECT LTDA

fls. 9  
NF-e  
Nº.: 002743  
Série: 1

DATA DO RECEBIMENTO  
18/4/19

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Assina /uyeb*



**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME**

Rua Joao Santana Leite , 400 - GALPAO 6A Campo da Vila  
Santana de Parnaiba-SP CEP: 06.501-238  
Telefone: 11-41544589

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº: **002743**  
SÉRIE: **1**  
FOLHA: **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO  
3519 0426 4718 4100 0170 5500 1000 0027 4311 1908 5432

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135190276581527 / 17/04/2019 - 17:26:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
623160472115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.

CNPJ  
26.471.841/0001-70

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZAO SOCIAL  
MAGNA INJECT LTDA

CNPJ / CPF  
25.348.916/0001-68

DATA DA EMISSAO  
17/04/2019

ENDEREÇO  
AV HUMBERTO CERESER , 3817 -

BAIRRO / DISTRITO  
CAXAMBU

CEP  
13.218-711

DATA DA SAÍDA

MUNICIPIO  
JUNDIAI

UF FONE / FAX  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
407565647112

HORA DA SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
002743/01/05	16/05/2019	4.260,00	002743/02/05	23/05/2019	4.260,00	002743/03/05	30/05/2019	4.260,00
002743/04/05	06/06/2019	4.260,00	002743/05/05	13/06/2019	4.260,00			

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				21.300,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZAO SOCIAL  
NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA

FRETE POR CONTA  
Remet.próprio **3**

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ / CPF  
26.471.841/0001-70

ENDEREÇO  
Rua Joao Santana Leite, 400, Campo da Vila

MUNICIPIO  
Santana de Parnaiba

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
120

ESPECIE  
SACOS

MARCA

NUMERO  
PESO BRUTO  
3.000,000

PESO LIQUIDO  
3.000,000

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000000000140	GRELHA MOIDO FINO	39152000	051	5102	KG	3.000,0000	7,10	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

**LANÇADO**

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS DIFERIDO NOS TERMOS DO ART. 392 DO DECRETO N 45490/2000 (RICMS/SP).  
PIS/COFINS SUSPENSÃO NOS TERMOS DA LEI N 11.196/2005, ARTIGOS 47 E 48.  
30 DIAS PARA DEVOLUCAO A PARTIR DA ENTREGA/ NAO SERAO ACEITOS SACOS VIOLADOS  
SOLICITACAO DE BOLETOS: FINANCIERO@NOVAREPLASTICOS.COM.BR.

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 17:00, sob o número 102193042201982660309. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 57CAEED.

RECEBEMOS DE NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO  
 EMISSÃO: 30/04/2019 VALOR TOTAL: R\$14.400,00 DESTINATÁRIO: MAGNA INJECT LTDA

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Eduardo Ferreira*  
 CNPJ: 25.348.916/0001-68

NF-e  
 Nº.: 002819  
 Série: 1

**NOVARE BRASIL** NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME  
 Rua Joao Santana Leite, 400 - GALPAO 6A Campo da Vila  
 Santana de Parnaíba-SP CEP: 06.501-238  
 Telefone: 11-41544589

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  1  
 1 - SAIDA

Nº: 002819  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
 3519 0426 4718 4100 0170 5500 1000 0028 1910 0683 1872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135190308468119 / 30/04/2019 - 20:38:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 623160472115 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT: \_\_\_\_\_ CNPJ: 26.471.841/0001-70

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: MAGNA INJECT LTDA CNPJ / CPF: 25.348.916/0001-68 DATA DA EMISSÃO: 30/04/2019

ENDEREÇO: AV HUMBERTO CERESER, 3817 - BAIRO / DISTRITO: CAXAMBU CEP: 13.218-711 DATA DA SAÍDA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ UF: SP FONE / FAX: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 407565647112 HORA DA SAÍDA: \_\_\_\_\_

**FATURA / DUPLICATA**

Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor
002819/01/05	31/05/2019	2.880,00	002819/02/05	07/06/2019	2.880,00	002819/03/05	14/06/2019	2.880,00
002819/04/05	21/06/2019	2.880,00	002819/05/05	28/06/2019	2.880,00			

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA FRETE POR CONTA: Remet próprio  3

ENDEREÇO: Rua Joao Santana Leite, 400, Campo da Vila MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba

QUANTIDADE: 80 ESPECIE: SACOS MARCA: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: 2.000,000 PESO LIQUIDO: 2.000,000

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFO P	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000000000000000000141	GRELHA MOIDO FINO	39152000	051	5102	KG	2.000,0000	7,20	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: \_\_\_\_\_

RESERVADO AO FISCO

ICMS DIFERIDO NOS TERMOS DO ART. 392 DO DECRETO N 45490/2000 (RICMS/SP)  
 PIS/COFINS SUSPENSAO NOS TERMOS DA LEI N 11.196/2005, ARTIGOS 47 E 48  
 30 DIAS PARA DEVOLUCAO A PARTIR DA ENTREGA/ NAO SERAO ACEITOS SACOS VIOLADOS  
 SOLICITACAO DE BOLETOS: FINANCEIRO@NOVAREPLASTICOS.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 17:00, sob o número 10219304220198260309. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 57CAFFE6.

**TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI**  
 Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102 - 14 ANDAR - ED. THE ONE - Jd. Florida - JUNDIAI/SP



**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	4389	222
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		



100210943435

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
28/06/2019	0442 - 01/07/2019	Falta de Pagamento	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
2743/03	12/06/2019	26/06/2019	R\$4.260,00	R\$4.260,00
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO
QUATRO * MIL * E * DUZENTOS * E * SESSENTA * REAIS * ***				MANDATO
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 Ag. Cedente: 1268280609/0019 Controle Banco: 157-14594164-9 ENDERECO: AVENIDA DO ESTADO, N.º 5533 MEZANINO - LADO B SAO PAULO/SP				
SACADOR: NOVARE BRASIL D R EIRELI ME CNPJ 26.471.841/0001-70 ENDERECO: RUA JOAO SANTANA LEITE 400 - SANTANA DE PARNAIBA - SP				
MAGNA INJECT LTDA - CNPJ 25.348.916/0001-69 AV HUMBERTO CERESER, 3817 - CAXAMBUCEP-1321-8711 JUNDIAI/SP CERTIFICOU QUE POR INTIMADA(O) ATRAVES DE INTIMACAO PESSOAL COM ANEXO DE RECEBIMENTO NADA DECLAROU		DEVEDOR(ES)		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Constatou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ - (Lays nº 14/Febrabim)

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259635CC000044201071919T

O REFERIDO É VERDADE E DOCE FEI.  
 JUNDIAI, 04 DE JULHO DE 2019.

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI  
 PJ  
 SP  
 LUIZ CARLOS PICOLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG: 14.312.293 - SSP

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa, O da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela IV da Lei Estadual nº 11.331/2002). Basta a apresentação deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO EM MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 17:00, sob o número 10219304220198260309. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 57CAEEC.

Cartórios de PROTESTO IEB-SP  
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA  
 INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IAA 1050721

# TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102 - 14 ANDAR - ED. THE ONE - Jd. Fátima - JUNDIAI/SP



## INSTRUMENTO DE PROTESTO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	4389	221
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		



O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
28/06/2019	0441 - 01/07/2019	Falta de Pagamento	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
2743/04	12/06/2019	26/06/2019	R\$4.260,00	R\$4.260,00
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO
QUATRO * MIL * E * DUZENTOS * E * SESSENTA * REAIS * 00/100				MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.193/0001-04 Ag. Cedente: 1268269809/0019 Contrato Banco: 157-14593405-7 ENDEREÇO: AVENIDA DO ESTADO, NÚMERO 5533 MEZANINO - LADO B - SAO PAULO/SP

SACADOR: NOVARE BRASIL D R EIRELI ME CNPJ 26.471.841/0001-70 ENDEREÇO: RUA JOAO SANTANA LEITE 400 - SANTANA DE PARNAIBA - SP

### DEVEDOR(ES)

MAGNA INJECT LTDA - CNPJ 25.348.916/0001-68 AV HUMBERTO CERESER, 3817 - CAXAMBUCEP: 1321-8711 JUNDIAI/SP  
DECLARAÇÃO QUE FOR SUPRANTADA ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES RECEBIDAS COM APROVAÇÃO DE DEFESA  
NADA DECLAROU

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
Constitui a existência de declaração subsidiária, nos termos do inciso III do Capítulo XV da Resolução (Layout 4 4 Fevereiro)

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsps.jus.br>



Selo digital nº 1259635CC000044101071919V

O REFERIDO É VERDADE E DO FE. JUNDIAI, 04 DE JULHO DE 2019.



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa. O da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela IV da Lei Estadual nº 11.331/2002). Basta a apresentação deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO EM MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DE JESUS JUNIOR, inscrita no Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 17:00, sob o número 10219304220-2019-0009. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021930-42/2019-8,26.0309 e código 57CAF03.

IAA 1050720

Cartórios de PROTESTO INVALEZ E REDONTEAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 17:00, sob o número 102.1930.42201.1.260309. Este documento foi assinado digitalmente por TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI. Se impresso, para conferir acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código 352-5904-0000-3181-0019-0702.

**TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI**  
 Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102 - 14 ANDAR - ED. THE ONE - Jd. Fl. Hilda - JUNDIAI/SP



**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	4390	296
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		
100210947873		

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
01/07/2019	0318 - 02/07/2019	Falta de Pagamento	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
2743/05	18/06/2019	27/06/2019	R\$4.757,00	RS4.757,00
VALOR POR EXTENSO: QUATRO * MIL * E * SETECENTOS * E * CINQUENTA * E * SETE * REAIS * **				ENDOSSO
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 Ag. Cedente: 126826609/0019 Controle Banco: 157-15817102-9 ENDERECO AVENIDA DO ESTADO, NÚ 5533 MEZANINO - LADO B SAO PAULO/SP				MANDATO
SACADOR: NOVARE BRASIL O R EIRELI ME CNPJ 28.471.843/0001-70 ENDERECO RUA JOAO SANTANA LEITE 400 - SANTANA DE PARNAIBA - SP				
DEVEDOR(ES)				
MAGNA INJECT LTDA - CNPJ 25.318.916/0001-68 AV HUMBERTO CERESER, 3817 - CAXAMBUCEP:1321-8711 JUNDIAI/SP O DEVEDOR QUE SE ENQUADRA ATRAVES DO ART. 1.040 DO CC/04 COM AVISO DE RECEBIMENTO NADA DECLAROU.				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Consta a existência de declarações substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ. (Layout 4.4 Fevereiro)

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico  
<https://selodigital.tsp.jus.br>



O REFERIDO É VERDADE E DÓ FE.  
 JUNDIAI, 05 DE JULHO DE 2019.

**TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI**  
 PJ  
 SP  
 LUZ CARLOS PICOLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG: 14.312.243 - SSP

Selo digital nº 1259635CC000031802071919K

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 05 alínea "b", das notas explicativas da tabela IV da Lei Estadual nº 11.331/2002). Basta a apresentação deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO É MARGEM DIREITA.**

IAA 1050926

Cartórios de PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI  
 VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 QUANTO ÀS ATIVIDADES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI  
 INATIVIDADE DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI  
 EPTB-SP

**TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI**  
 Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102 - 14 ANDAR - ED. THE ONE - Jd. Florida - JUNDIAI/SP



**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

TIPO	LIVRO	FOLHA
G.	4389	218
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		
100210943351		

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
28/06/2019	0434 - 01/07/2019	Falta de Pagamento	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
2819/02	12/06/2019	26/06/2019	R\$2.880,00	R\$2.880,00
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO
DOIS * MIL * E * OITOCENTOS * E * OITENTA * REAIS * ***				MANDATO
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A. CNPJ 60.703.190/0001-04 Ag. Cedente. 1269290809/0019 Controle Banco. 157-14593896-6 ENDEREÇO: AVENIDA DO ESTADO, Nº 5533 MEZANINO - LADO B - SAO PAULO/SP SACADOR: NOVARE BRASIL D R EIRELI ME CNPJ 26.471.841/0001-70 ENDEREÇO: RUA JOAO SANTANA LEITE 400 - SANTANA DE PARNAIBA - SP				
DEVEDOR(ES)				
MAGNA INJECT LTDA - CNPJ 25.348.916/0001-08 AV HUMBERTO CERESER, 3817 - CAXAMBUCEP:1321-8711 JUNDIAI/SP OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ RESERVAÇÃO DE RENDIMENTO PESSOAL COM VARIÁVEL DE RECEBIMENTO NADA DECLAROU				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Considere a existência de declarações substitutivas, nos termos do item 38 do Capítulo IV da OSCQJ (Lei nº 14.478/2017)

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico  
<https://selodigital.tsp.jus.br>



Selo digital nº 1259635CC000043401071919Q

O REFERIDO É VERDADE E DÓ FÉ.  
 JUNDIAI, 04 DE JULHO DE 2019.



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto com base nos valores da faixa, L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela IV da Lei Estadual nº 11.331/2002). Basta a apresentação deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO É MARGEM DIREITA.**

IAA 1050718

Este documento foi assinado digitalmente por TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 17:00, sob o número 10219304220. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021930422019 e código 57CAF13.

# TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102 - 14 ANDAR - ED. THE ONE - Jd. Fátima - JUNDIAI/SP



## INSTRUMENTO DE PROTESTO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	4396	162
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		
100210974224		

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2019	0418 - 04/07/2019	Falta de Pagamento	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
2819/03	19/06/2019	01/07/2019	R\$2.880,00	R\$2.880,00
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO
DOIS * MIL * E * OITOCENTOS * E * OITENTA * REAIS * ***				MANDATO
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 Ag. Cedente: 1208260608/0019 Controle Banco: 157-16075958-7				
ENDERECO: AVENIDA DO ESTADO, Nº 5533 MEZANINO - LADO B SAO PAULO/SP				
SACADOR: NOVARE BRASIL D R EIRELI ME CNPJ 26.471.841/0001-70				
ENDERECO: RUA JOAO SANTANA LEITE 400 - SANTANA DE PARNAIBA - SP				
DEVEDOR(ES)				
MAGNA INJECT LTDA - CNPJ 25.348.918/0001-68				
AV HUMBERTO CERESER, 3817 - CAXAMBUCEP-1321-8711 JUNDIAI/SP				
LITIGIO QUE ESTREMOU ATRAVES DE INFANCIA PESSOAL COM ANISOS DE RECEBIMENTO				
NADA DECLAROU.				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
COMUNICADO TJ SP, OS PRAZOS PROCESSUAIS FICAM SUSPENSOS EM 11/07/2019, EM VIRTUDE DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DO TRIBUNAL. Consta a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 3º do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 14/fev/abr/19)

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



O REFERIDO É VERDADE E DÓFÉ.  
JUNDIAI, 12 DE JULHO DE 2019.

TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI

PJ SP

LUIZ CARLOS PICOLO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG: 14.312.293 - SSP

Selo digital nº 1258635CC000041804071919E

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da tabela L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela IV da Lei Estadual nº 11.331/2002). Basta a apresentação deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO E MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 17:00, sob o número 1021930422019260309. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021930422019260309 e código 57CAE4B.

IAA 1052475

Cartões de PROTESTO

VALIDADE MEDIO DE TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI. O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI É UM DOCUMENTO ELETRÔNICO. NÃO É NECESSÁRIO O USO DE ASSINATURA ELETRÔNICA PARA A VALIDADE DO DOCUMENTO.

**TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI**  
Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102 - 14 ANDAR - ED. THE ONE - Jd. Florida - JUNDIAI/SP

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	4387	263
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		



**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO FLETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
27/06/2019	0547 - 28/06/2019	Falta de Pagamento	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
2819/04	25/06/2019	25/06/2019	R\$2.897,28	R\$2.897,28
VALOR POR EXTENSO: DOIS * MIL * E * OITOCENTOS * E * NOVENTA * E * SETE * REAIS * E * VINTE * E * OITO * CENTAVOS * ***				ENCOSSO
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 Ag. Cedente: 12882806/9/0019 Controle Banco: 157-16883450-7 ENDEREÇO: AVENIDA DO ESTADO, Nº 5533 MEZANINO - LADO B - SAO PAULO/SP				MANDATO
SACADOR NOVARE BRASIL D R EIRELI ME CNPJ 26.471.841/0001-70 ENDEREÇO: RUA JOAO SANTANA LEITE 400 - SANTANA DE PARNAIBA - SP				
DEVEDOR(ES)				
MAGNA INJECT LTDA - CNPJ 25.345.916/0001-68 AV HUBERTO CERESER, 3917 - CAXAMBUCEP, 1321-8711 JUNDIAI/SP <small>CERTIFICADO QUE FOI INQUIRIDAÇÃO ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO PESSOAL COM ANEXO DE RECEBIMENTO NADA DECLAROU</small>				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
Considere a existência de cláusula de subalteridade, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGI (Laprod 4.4 February)

Para conferir a procedência deste documento eletrônica a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



O REFERIDO É VERDADE E DÓ FE. JUNDIAI, 03 DE JULHO DE 2019.

**TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI**  
PJ SP  
LUIZ CARLOS PICOLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG: 14.312.293 - SSP

Selo digital nº 1259635CC0000547280619193

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto com base nos valores da faixa, L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (Item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela IV da Lei Estadual nº 11.331/2002). Basta a apresenta-ção deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO É MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2019 às 17:00, sob o número 10219304220190260309. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/v/abrir/confirmacaoDocumento.do>, informe o processo 10219304220190260309 e clique em 'VALIDAR ASSINATURA'.

IAA 1050222



**TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI**  
 Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102 - 14 ANDAR - ED. THE ONE - Jd. Florida - JUNDIAI/SP



**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	4396	161
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		



O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
03/07/2019	0417 - 04/07/2019	Falta de Pagamento	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
2819/05	01/07/2019	01/07/2019	R\$2.880,00	R\$2.880,00
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO
DOIS * MIL * E * OITOCENTOS * E * OITENTA * REAIS * ***				MANDATO
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 Ag. Cedente: 1268260609/0019 Controle Banco: 157-18149883-5 ENDEREÇO: AVENIDA DO ESTADO, Nº 5533 MEZANINO - LADO B - SAO PAULO/SP				
SACADOR-NOVARE BRASIL D R EIRELI ME CNPJ 26.471.841/0001-70 ENDEREÇO: RUA JOAO SANTANA LEITE 400 - SANTANA DE PARNAIBA - SP				
DEVEDOR(ES)				
711 - MAGNA INJECT LTDA - CNPJ 25.348.916/0001-68 AV HUMBERTO CERESER, 3817 - CAXAMBUCEP 1321-8711 JUNDIAI/SP CERTIFICADO QUE FOI INTRADADO ATRAVÉS DE EXTRATO DE PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO				
NADA DECLAROU				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 COMUNICADO TJ-SP, OS PRAZOS PROCESSUAIS FICAM SUSPENSOS EM 11/07/2019, EM VIRTUDE DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DO TRIBUNAL  
 Consta a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCQJ (Layout 4.4 Feitaban)

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259635CC000041704071919G

O REFERIDO É VERDADE E DÓ FÉ.  
 JUNDIAI, 12 DE JULHO DE 2019.

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI  
 PJ SP  
 LUIZ CARLOS PICOLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG: 14.312.293 - SSP

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa, L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b" das notas explicativas da tabela IV da Lei Estadual nº 11.331/2002). Basta a apresentação deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO E MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI. Se impresso, para conferir a procedência acesse o site <https://protestosp.com.br/validar> e informe o código 352-5904-0000-4171-0119-0704. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 17:00, sob o número 102193042201982660309. Para conferir o original acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021930-42-2019-8-26-0309 e código 57CAF2A.

IAA 1052474

Cartórios de PROTESTO em todo o Território Nacional. Qualquer adulteração ou emenda invalida este documento. IETB-SP

**TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAÍ**  
 Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102 - 14 ANDAR - ED. THE ONE - Jd. Florida - JUNDIAÍ/SP



**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	4389	217
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

100210943344

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
28/06/2019	0433 - 01/07/2019	Falta de Pagamento	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
2819/01	11/06/2019	26/06/2019	R\$2.880,00	R\$2.880,00
VALOR POR EXTENSO:				ENDOSSO
DOIS * MIL * E * OITOCENTOS * E * OITENTA * REAIS * ** *				MANDATO

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 Ag. Cedente: 1268260609/0019 Controle Banco: 157-14490222-0  
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ESTADO, Nº 5533 MEZANINO - LADO B - SAO PAULO/SP

SACADOR: NOVARE BRASIL D R EIRELI ME CNPJ 26.471.841/0001-70  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO SANTANA LEITE 400 - SANTANA DE PARNAIBA - SP

DEVEDOR(ES)  
 MAGNA INJECT LTDA - CNPJ 25.348.916/0001-68  
 AV HUMBERTO CERESER, 3817 - CAXAMBUCEP-1321-8711 JUNDIAÍ/SP  
CERTIFICADO QUE POR INTIMADA(A) TRAVÉS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, COM EMBORO DE RECEBIMENTO NADA DECLAROU

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Consta e existe a declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ, de 14 de Fevereiro de 2019.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo digital nº 1259635CC0000433010719195

O REFERIDO É VERDADE E DÊ FE.  
 JUNDIAÍ, 04 DE JULHO DE 2019

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAÍ  
**PJ**  
**SP**  
 LUÍZ CARLOS PICOLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG: 14.312.293 - SSP

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa, L da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela IV da Lei Estadual nº 11.331/2002). Basta a apresentação deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Cartórios de PROTESTO IPTB-SP  
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IAA 1050717

Este documento foi assinado digitalmente por TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAÍ. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 17:00, sob o número 102193042201982660309. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 57CAF2F.

[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: outubro/2019****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		16/5/2019	4.260,00	4.274,07	0,00	213,70	0,00	4.487,77
2		23/5/2019	4.260,00	4.274,07	0,00	213,70	0,00	4.487,77
3		30/5/2019	4.260,00	4.274,07	0,00	213,70	0,00	4.487,77
4		6/6/2019	4.260,00	4.267,67	0,00	170,71	0,00	4.438,38
5		13/6/2019	4.260,00	4.267,67	0,00	170,71	0,00	4.438,38
6		31/5/2019	2.880,00	2.889,51	0,00	144,48	0,00	3.033,99
7		7/6/2019	2.880,00	2.885,18	0,00	115,41	0,00	3.000,59
8		14/6/2019	2.880,00	2.885,18	0,00	115,41	0,00	3.000,59
9		21/6/2019	2.880,00	2.885,18	0,00	115,41	0,00	3.000,59
10		28/6/2019	2.880,00	2.885,18	0,00	115,41	0,00	3.000,59
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 37.376,42</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 37.376,42</b>	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai2cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai2cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que não houve recolhimento da taxa judiciária, das despesas processuais e do valor referente à caixa de previdência dos advogados.

Jundiaí, 04 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marisa Mara Silva Lima Calheiro Costa, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP - FORO DE JUNDIAÍ - 2ª VARA CÍVEL**  
 Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
 Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Em observância ao art. 290 de Código de Processo Civil, providencie a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das custas judiciais devidas ao Estado (1% sobre o valor da causa), despesas processuais (diligência de condução do oficial de justiça ou taxa postal) e a taxa previdenciária relativa à procuração ad judicium.

Nada Mais. Jundiaí, 04 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marisa Mara Silva Lima Calheiro Costa, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Cristian Colanhese (OAB 241799/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Em observância ao art. 290 de Código de Processo Civil, providencie a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das custas judiciais devidas ao Estado (1% sobre o valor da causa), despesas processuais (diligência de condução do oficial de justiça ou taxa postal) e a taxa previdenciária relativa à procuração ad judicium."

Do que dou fé.  
Jundiaí, 6 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2019, foi disponibilizado na página 1567/1592 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian Colonhese (OAB 241799/SP)

Teor do ato: "Em observância ao art. 290 de Código de Processo Civil, providencie a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das custas judiciais devidas ao Estado (1% sobre o valor da causa), despesas processuais (diligência de condução do oficial de justiça ou taxa postal) e a taxa previdenciária relativa à procuração ad judícia."

Jundiaí / SP, 9 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JUNDIAÍ - SP**

**PROCESSO Nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS**, já devidamente qualificados nos autos da presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **MAGNA INJECT LTDA**, vem por meio de seu advogado infra-assinado, perante Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 21, requerer a juntada das custas iniciais, bem como da diligência do Sr. Oficial de Justiça devidamente pagas.

Por fim, nos termos do artigo 272, §2º do CPC/2015, requer que todas as intimações, publicações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. **CRISTIAN COLONHESE**, inscrito na OAB/SP sob o nº **241.799**

Nestes termos,

Pede deferimento.


Barueri, 14 de janeiro de 2020

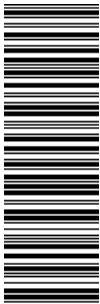

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**






8586000003-9 73760185111-4 90590087948-1 64320200110-7

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Novare Brasil Distribuidora de Resinas. Eireli			07 - Data de Vencimento 10/01/2020		
02 - Endereço Rua João Santana Leite, nº 400, Galpão 6A, Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06501-238 Santana de Parnaíba SP			08 - Valor Total R\$ 373,76		
03 - CNPJ Base / CPF 26.471.841	04 - Telefone (11)3254-6999	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">190590087948643</h2>		
06 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI, Réu: MAGNA INJECT LTDA			Emissão: 11/12/2019		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

190590087948643-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		<b>DARE-SP</b> <b>Documento Detalhe</b>		01 - Código de Receita - Descrição <b>230-6</b> Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
	15 - Nome do Contribuinte Novare Brasil Distribuidora de Resinas. Eireli		03 - Data de Vencimento 10/01/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 373,76	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00		
	16 - Endereço Rua João Santana Leite, nº 400, Galpão 6A, Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06501-238 Santana de Parnaíba SP		04 - Cnpj ou Cpf 26.471.841/0001-70	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 190590087948643-0001 Emissão: 11/12/2019	17 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI, Réu: MAGNA INJECT LTDA		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 373,76			


8586000003-9 73760185111-4 90590087948-1 64320200110-7

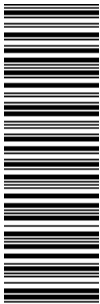

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Novare Brasil Distribuidora de Resinas. Eireli			07 - Data de Vencimento 10/01/2020		
02 - Endereço Rua João Santana Leite, nº 400, Galpão 6A, Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06501-238 Santana de Parnaíba SP			08 - Valor Total R\$ 373,76		
03 - CNPJ Base / CPF 26.471.841	04 - Telefone (11)3254-6999	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">190590087948643</h2>		
06 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI, Réu: MAGNA INJECT LTDA			Emissão: 11/12/2019		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/01/2020 às 12:22, sob o número WJAJ120700035346. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 5A7EBDA.




8589000000-0 23270185111-3 90590087948-1 70420200110-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Novare Brasil Distribuidora de Resinas. Eireli			07 - Data de Vencimento 10/01/2020	
02 - Endereço Rua João Santana Leite, nº 400, Galpão 6A, Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06501-238 Santana de Parnaíba SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 26.471.841	04 - Telefone (11)3254-6999	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<b>190590087948704</b>	
06 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI, Réu: MAGNA INJECT LTDA				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 11/12/2019 Via do Banco	

190590087948704-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita - Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
			15 - Nome do Contribuinte Novare Brasil Distribuidora de Resinas. Eireli		03 - Data de Vencimento 10/01/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
			16 - Endereço Rua João Santana Leite, nº 400, Galpão 6A, Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06501-238 Santana de Parnaíba SP		04 - Cnpj ou Cpf 26.471.841/0001-70	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe <b>190590087948704-0001</b> Emissão: 11/12/2019	17 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI, Réu: MAGNA INJECT LTDA			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27		

8589000000-0 23270185111-3 90590087948-1 70420200110-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Novare Brasil Distribuidora de Resinas. Eireli			07 - Data de Vencimento 10/01/2020	
02 - Endereço Rua João Santana Leite, nº 400, Galpão 6A, Campo da Vila - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06501-238 Santana de Parnaíba SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 26.471.841	04 - Telefone (11)3254-6999	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<b>190590087948704</b>	
06 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI, Réu: MAGNA INJECT LTDA				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 11/12/2019 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/01/2020 às 12:22, sob o número WJAJ120700035346. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 5A7EBDB.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00029.657178 1 81110000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5572-7 / 950000-6	Data Emissão	17/12/2019	Vencimento	22/12/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME	Nosso Número	28446510000029657	Número Documento	29657	Valor do documento	79,59

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME** Depósito: **29657**  
Nome do Autor: **NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME** Judicial: **2 - VARA CIVEL**  
Nome do Réu: **Magna Inject Ltda** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
Ano Processo: **2019**  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00029.657178 1 81110000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5572-7 / 950000-6	Data Emissão	17/12/2019	Vencimento	22/12/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME	Nosso Número	28446510000029657	Número Documento	29657	Valor do documento	79,59

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME** Depósito: **29657**  
Nome do Autor: **NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME** Judicial: **2 - VARA CIVEL**  
Nome do Réu: **Magna Inject Ltda** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
Ano Processo: **2019**  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00029.657178 1 81110000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5572-7 / 950000-6	Data Emissão	17/12/2019	Vencimento	22/12/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME	Nosso Número	28446510000029657	Número Documento	29657	Valor do documento	79,59

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME** Depósito: **29657**  
Nome do Autor: **NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME** Judicial: **2 - VARA CIVEL**  
Nome do Réu: **Magna Inject Ltda** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
Ano Processo: **2019**  
**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00029.657178 1 81110000007959

Local de pagamento				Vencimento			
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				22/12/2019			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5572-7 / 950000-6			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
17/12/2019	29657			17/12/2019	28446510000029657		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				79,59			

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento  
(-) Outras deduções  
(+) Mora / Multa  
(+) Outros acréscimos  
(=) Valor cobrado  
79,59

Pagador  
NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME CPF/CNPJ: 26.471.841/0001-70  
RUA JOAO SANTANA LEITE Galpão 6A 400, CAMPO DA VILA  
SANTANA DE PARNAIBA -SP CEP:06501-238

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN COLONHESE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/01/2020 às 12:22, sob o número WJAJ120700035346. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 5A7EBD.

ItaúEmpresas



## Comprovante de transação

emitido em 06/01/2020 às 11:27:31

### dados da conta

**nome da empresa:** NOVARE BRASIL D R EIRELI ME  
**agência:** 1268  
**conta:** 26060-9  
**CNPJ do Pagador:** 26.471.841/0001-70

### situação da transação

**situação da transação:** Efetivado

### dados do pagamento

**código de barras:** 858900000000232701851113905900879481704202001102  
**tipo de pagamento:** Tributos com código de barras  
**descrição:** SEFAZ-SP/DARE  
**valor do pagamento:** R\$ 23,27  
**pagar em:** 06/01/2020  
**identificação do comprovante:** ADV MAGNA INJECT 1

### dados de controle

autenticação  
**54A963E4C3B0EA60E7FD901401D9F4B25673DBA4**

transação efetuada em 06/01/2020 às 11:27:17h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse [itau.com.br/empresas](http://itau.com.br/empresas) ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.


## Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 1268/26060-9 CPF/CNPJ: 26.471.841/0001-70 Empresa: NOVARE BRASIL D R EIRELI ME

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 02844 651006 00029 657178 1 81110000007959	
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	51.174.001/0001-93
Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC	Data de vencimento:	22/12/2019
		Valor do boleto (R\$):	79,59
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE	CPF/CNPJ do pagador:	26.471.841/0001-70
		(=) Valor do pagamento (R\$):	79,59
		Data de pagamento:	24/12/2019
Autenticação mecânica AC934970F33E69C5D87FDF25360C2130810D7346		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 24/12/2019 às 12:04:59 via Sispag, CTRL 557157744000022.

ItaúEmpresas



## Comprovante de transação

emitido em 06/01/2020 às 11:24:28

### dados da conta

**nome da empresa:** NOVARE BRASIL D R EIRELI ME  
**agência:** 1268  
**conta:** 26060-9  
**CNPJ do Pagador:** 26.471.841/0001-70

### situação da transação

**situação da transação:** Efetivado

### dados do pagamento

**código de barras:** 858600000039737601851114905900879481643202001107  
**tipo de pagamento:** Tributos com código de barras  
**descrição:** SEFAZ-SP/DARE  
**valor do pagamento:** R\$ 373,76  
**pagar em:** 06/01/2020  
**identificação do comprovante:** ADV MAGNA INJECT

### dados de controle

autenticação  
**89E9FC62914DC02339A948A0C050F30BC2C07C6A**

transação efetuada em 06/01/2020 às 11:24:12h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse [itau.com.br/empresas](http://itau.com.br/empresas) ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a taxa judiciária e o valor referente à caixa de previdência dos advogados foram recolhidos corretamente.

Certifico, ainda, que houve recolhimento a menor das despesas de condução do oficial de justiça, que devem corresponder a duas cotas de diligência de oficial de justiça, no valor de R\$ 82,83 cada.

Certifico, por fim, que as guias DARE não foram vinculadas a este processo junto ao Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, em virtude de indisponibilidade temporária do sistema.

Jundiaí, 08 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Marisa Mara Silva Lima Calheiro Costa, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai2cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai2cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

Juíza de Direito: Dra. **DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI**

Vistos.

1 - Ciente dos recolhimentos de fls. 25/30.

Providencie a serventia, oportunamente, a vinculação das guias junto ao Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo.

2 - Ante a certidão retro, determino que a parte exequente comprove o recolhimento de mais uma despesa de condução de oficial de justiça, no prazo de quinze dias.

3 - Cumprida a determinação supra, expeça-se o necessário para citação da parte executada para, no prazo de três dias previsto no artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a dívida e os honorários advocatícios de 10%, sob pena de penhora, ou para, no prazo de quinze dias previsto nos artigos 915 e 916 do Código de Processo Civil, opor embargos à execução ou propor o pagamento parcelado do débito, mediante depósito inicial de 30%.

Int.

Jundiaí, 08 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP - FORO DE JUNDIAÍ - 2ª VARA CÍVEL**  
 Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
 Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai2cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai2cv@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que todas as guias DARE foram vinculadas a este processo e utilizadas (queimadas) junto ao Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 1.098, das NSCGJ. Nada Mais. Jundiaí, 17 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Alessandra Ciampe Archangelo, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0110/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Cristian Colanhese (OAB 241799/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Ciente dos recolhimentos de fls. 25/30. Providencie a serventia, oportunamente, a vinculação das guias junto ao Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo. 2 - Ante a certidão retro, determino que a parte exequente comprove o recolhimento de mais uma despesa de condução de oficial de justiça, no prazo de quinze dias. 3 - Cumprida a determinação supra, expeça-se o necessário para citação da parte executada para, no prazo de três dias previsto no artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a dívida e os honorários advocatícios de 10%, sob pena de penhora, ou para, no prazo de quinze dias previsto nos artigos 915 e 916 do Código de Processo Civil, opor embargos à execução ou propor o pagamento parcelado do débito, mediante depósito inicial de 30%. Int. Jundiaí, 08 de abril de 2020."

Do que dou fé.  
Jundiaí, 28 de abril de 2020.

Alessandra Ciampe Archangelo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0110/2020, foi disponibilizado na página 904/910 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian Colanhese (OAB 241799/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Ciente dos recolhimentos de fls. 25/30. Providencie a serventia, oportunamente, a vinculação das guias junto ao Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo. 2 - Ante a certidão retro, determino que a parte exequente comprove o recolhimento de mais uma despesa de condução de oficial de justiça, no prazo de quinze dias. 3 - Cumprida a determinação supra, expeça-se o necessário para citação da parte executada para, no prazo de três dias previsto no artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a dívida e os honorários advocatícios de 10%, sob pena de penhora, ou para, no prazo de quinze dias previsto nos artigos 915 e 916 do Código de Processo Civil, opor embargos à execução ou propor o pagamento parcelado do débito, mediante depósito inicial de 30%. Int. Jundiaí, 08 de abril de 2020."

Jundiaí / SP, 29 de abril de 2020.

Alessandra Ciampe Archangelo  
Oficial Maior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjssp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

**DECURSO DE PRAZO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a exequente recolher mais uma diligência de Oficial de Justiça. Nada Mais. Jundiaí, 29 de maio de 2020. Camila Nayara Montanher Nakano, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP - FORO DE JUNDIAÍ -2ª VARA CÍVEL**  
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro - CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP -  
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai2cv@tjstj.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

Juíza de Direito: Dra. **DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI**

Vistos.

Ciente da certidão retro.

Manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito no prazo de cinco dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Jundiaí, 29 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0220/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cristian Colonhese (OAB 241799/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciente da certidão retro. Manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito no prazo de cinco dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int"

Do que dou fé.  
Jundiaí, 3 de junho de 2020.

Alessandra Ciampe Archangelo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2020, foi disponibilizado na página 1089/1095 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cristian Colhese (OAB 241799/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciente da certidão retro. Manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito no prazo de cinco dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int"

Jundiaí / SP, 5 de junho de 2020.

Alessandra Ciampe Archangelo  
Oficial Maior



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JUNDIAÍ - SP**

**PROCESSO Nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS**, já qualificada nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **MAGNA INJECT LTDA**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a concessão de prazo suplementar de 10 dias para comprovar o recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, haja vista as dificuldades econômicas e sanitárias causadas pelo COVID-19.

Por fim, nos termos do artigo 272, § 2º do CPC/2015, requer que todas as intimações, publicações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. **CRISTIAN COLONHESE**, inscrito na OAB/SP sob o nº **241.799**.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.  
Barueri-SP, 26 de junho de 2020.

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JUNDIAÍ - SP**

**PROCESSO Nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI - ME.**, já qualificada nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **MAGNA INJECT LTDA.**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia de custas de diligencias do Sr. Oficial de Justiça, com o seu devido comprovante de pagamento.

Por fim, nos termos do artigo 272, § 2º do CPC/2015, requer que todas as intimações, publicações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. **CRISTIAN COLONHESE**, inscrito na OAB/SP sob o nº **241.799**.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.  
Barueri-SP, 9 de julho de 2020.

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**



001-9

00190.00009 02844.651006 00035.878172 6 83150000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5572-7 / 950000-6	Data Emissão	08/07/2020	Vencimento	13/07/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Novare Brasil Distribuidora de Resinas	Nosso Número	28446510000035878	Número Documento	35878	Valor do documento	82,83

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**Nome do Autor: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**Nome do Réu: **Magna Inject Ltda**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1021930-42.2019.8.26.0309

Ano Processo: 2019

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.651006 00035.878172 6 83150000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5572-7 / 950000-6	Data Emissão	08/07/2020	Vencimento	13/07/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Novare Brasil Distribuidora de Resinas	Nosso Número	28446510000035878	Número Documento	35878	Valor do documento	82,83

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**Nome do Autor: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**Nome do Réu: **Magna Inject Ltda**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1021930-42.2019.8.26.0309

Ano Processo: 2019

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.651006 00035.878172 6 83150000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5572-7 / 950000-6	Data Emissão	08/07/2020	Vencimento	13/07/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Novare Brasil Distribuidora de Resinas	Nosso Número	28446510000035878	Número Documento	35878	Valor do documento	82,83

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**Nome do Autor: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**Nome do Réu: **Magna Inject Ltda**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1021930-42.2019.8.26.0309

Ano Processo: 2019

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.651006 00035.878172 6 83150000008283

Local de pagamento				Vencimento			
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				13/07/2020			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5572-7 / 950000-6			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
08/07/2020	35878			08/07/2020	28446510000035878		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				82,83			

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+ ) Mora / Multa

(+ ) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

82,83

## Pagador

Novare Brasil Distribuidora de Resinas CPF/CNPJ: 26.471.841/0001-70

RUA RUA JOAO SANTANA LEITE 400, CAMPO DA VILA

SANTANA DE PARNAIBA -SP CEP:06501-238

## Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



ItaúEmpresas



## Comprovante de transação

emitido em 09/07/2020 às 13:09:19

### situação da transação

situação da transação: Efetivado

### dados do beneficiário

nome: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CPF / CNPJ: 51.174.001/0001-93

### dados do pagamento

código de barras: 00190000090284465100600035878172683150000008283

tipo de pagamento: Boleto outros bancos

nome do banco: BANCO DO BRASIL SA

data do vencimento: 13/07/2020

pagar em: 09/07/2020

valor do documento: R\$ 82,83

valor do pagamento: R\$ 82,83

desconto: R\$ 0,00

juros / mora: R\$ 0,00

multa: R\$ 0,00

total a pagar: R\$ 82,83

identificação do comprovante: ADV X MAGNA INJECT

### dados de controle

autenticação:

**2B1A83B5427C7D60290904E1DB2E880E54624A39**

transação efetuada em 09/07/2020 às 13:09:06h via Itaú Empresas na Internet.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de documento(s).

Nada Mais. Jundiaí, 05 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Alessandra Ciampe Archangelo, Oficial Maior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –  
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **309.2020/027874-1**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: MAGNA INJECT LTDA**, CNPJ 25.348.916/0001-68, com endereço à Avenida Humberto Cereser, 3.817, Caxambu, CEP 13218-711, Jundiaí - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP, Dr(a). DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 37.376,42**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

**5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1 - Ciente dos recolhimentos de fls. 25/30.

1021930-42.2019.8.26.0309



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Providencie a serventia, oportunamente, a vinculação das guias junto ao Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo. 2 - Ante a certidão retro, determino que a parte exequente comprove o recolhimento de mais uma despesa de condução de oficial de justiça, no prazo de quinze dias. 3 - Cumprida a determinação supra, expeça-se o necessário para citação da parte executada para, no prazo de três dias previsto no artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a dívida e os honorários advocatícios de 10%, sob pena de penhora, ou para, no prazo de quinze dias previsto nos artigos 915 e 916 do Código de Processo Civil, opor embargos à execução ou propor o pagamento parcelado do débito, mediante depósito inicial de 30%. Int. Jundiaí, 08 de abril de 2020."

**6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 05 de outubro de 2020. Angela Maria de Jesus Calheiros, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 35878 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Cristian Colohese  
Telefone Comercial: (11)32546999

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*30920200278741\***

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**MAGNA INJECT LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que lhe move **NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS**, processo em epígrafe, em trâmite perante esta Egrégia Vara e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência, requerer a habilitação deste subscritor no presente feito, conforme instrumento de procuração anexo (Documento 01).

Requer, ainda, a designação de uma audiência de conciliação, a fim de possibilitar uma composição entre as partes para pagamento da dívida.

Por fim, requer que as intimações ocorram em nome do advogado **Claudinei Francisco Pereira, OAB/SP nº 271.708**, com endereço profissional na Rua Arthur Bernardes nº 17, Sala 1A, Vila Tavares, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13.230-120 e com endereço eletrônico: drclaudineifpereira@gmail.com e contato telefônico/ WhatsApp (11) 9.9485-8818.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Limpo Paulista, 28 de outubro de 2020.

**CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA**

**OAB/SP nº 271.708**

## PROCURAÇÃO

**MAGNA INJECT LTDA – ME** empresa devidamente inscrita no CNPJ Nº. **25.348916/0001-68**, com sede na Av. Humberto Cereser, nº. 3817 – Galpão 09 – Caxambu – Jundiaí /SP, CEP. 13218-711, neste ato representado pelo seu sócio **ISMAEL FERREIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.338-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.696.468-30, residente e domiciliado na Av. Benedito Castilho de Andrade, 747 – bloco 9 – apto 4 – Eloy Chaves – Jundiaí – SP - CEP. 13212-070 nomeia e constitui seu bastante procurador **CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA**, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 271.708, inscrito no CPF. Nº. 168.986.108-80 com escritório na Rua Arthur Bernardes, 17 – Sala 01 – Vila Tavares - Campo Limpo Paulista-SP, CEP 13230-120 – email: drclaudineifpereira@gmail.com onde deverão receber notificações e/ou intimações; aos quais conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o Foro em geral, com a cláusula “*AD JUDICIA ET EXTRA PETITA*”, a fim de que, em conjunto ou separadamente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribuna! podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15) e finalmente todos os atos inerentes, necessários e indispensáveis que, embora aqui não consignados, sejam essenciais ao fiel cumprimento deste mandato, o que o outorgante dá, desde já, tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse. Poderá ainda, substabelecer o presente instrumento no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes para atuar no processo 1021930-42.2019.8.26.0000 movido por NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS.

Campo Limpo Paulista, 21 de outubro de 2020.


  
**MAGNA INJECT LTDA – ME**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2020 às 11:18, sob o número WJAI20702143529. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 6EAE839.






8586000000-4 23270185112-1 00590059015-8 65020201120-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Magna Inject Ltda			07 - Data de Vencimento 20/11/2020	
02 - Endereço Avenida Humberto Cereser, 3.817, Caxambu Jundiaí SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 25.348.916	04 - Telefone (11)4038-4437	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>200590059015650</b>  Emissão: 21/10/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1021930-42.2019.8.26.0309 - Foro De Jundiaí				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

200590059015650-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
			15 - Nome do Contribuinte  Magna Inject Ltda		03 - Data de Vencimento 20/11/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
			16 - Endereço Avenida Humberto Cereser, 3.817, Caxambu Jundiaí SP		04 - Cnpj ou Cpf 25.348.916/0001-68	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe <b>200590059015650-0001</b> Emissão: 21/10/2020		17 - Observações Proc. Origem 1021930-42.2019.8.26.0309 - Foro De Jundiaí		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27		

8586000000-4 23270185112-1 00590059015-8 65020201120-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Magna Inject Ltda			07 - Data de Vencimento 20/11/2020	
02 - Endereço Avenida Humberto Cereser, 3.817, Caxambu Jundiaí SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 25.348.916	04 - Telefone (11)4038-4437	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>200590059015650</b>  Emissão: 21/10/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1021930-42.2019.8.26.0309 - Foro De Jundiaí				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2020 às 11:18, sob o número WJAI20702143529. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 6EAE840.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 21/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.37.57  
 4386904386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLAUDINEI F PEREIRA  
 AGENCIA: 4386-9 CONTA: 114.263-1  
 =====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85860000000-4 23270185112-1  
 00590059015-8 65020201120-2  
 Banco do Brasil 001  
 AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 4386  
 TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 4386  
 CANAL DE PAGAMENTO: Telefone / Mobile  
 HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 10:37:53  
 DATA DA TRANSAÇÃO: 21/10/2020

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 21/10/2020  
 Nr de controle- Dare-SP 200590059015650  
 Valor Total 23,27  
 -----

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
 =====

DOCUMENTO: 102101  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 C.528.F46.BB9.F08.D2B

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Fabio Frederico Storari (21926)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2020/027874-1 dirigi-me ao endereço: \*onde no dia 16/10/20, as 9,40hs, procedi a citação de Magna Inject, na pessoa de Cláudio Branco de Camargo, o qual, bem ciente, assinou nesse e recebeu cópia. Decorrido o prazo legal, retornei ao local onde procedi a penhora do bem relacionado e descrito nos autos e folha anexa. \* O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 13 de novembro de 2020.

Número de Cotas:2 ato pago g 35878 82,83  
 Solicito complemento de guia no valor de 82,83



*Jpc Ferramentaria e Usinagem LTDA – EPP.  
Av. Bertioga, nº 1.655 - Jd. Bertioga  
CEP: 13225-000 Várzea Paulista – SP  
Fone: (11) 4595-1580  
CNPJ: 04.732.164/0001-64 I.E: 712.101.684.112  
jpcferramentaria@terra.com.br*

Várzea Paulista, 10 de novembro de 2020.

### **AVALIAÇÃO**

**Molde do Cabide 05 Modelo Mariza em PP (8 cavidades):**

**Molde 40/55 montagem C:**

- Molde com 8 cavidades, com postigos para troca de versão;
- Sistema de câmara quente: fornecedor Leonam;
- Placas P1 e P2 em aço P20 com 36mm de espessura;
- Altura porta manifold com 110mm;
- 18 extratores de 2 mm por cavidade.

**Valor do molde no estado que se encontra: R\$ 56.000,00**

Atenciosamente,

Emerson



AUTO DE EXCUIÇÃO e Penhora

Aos 10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2017, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça infra-assinados, a Av. Humberto Lossow, 3017, nesta Comarca de Jundiaí, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito 2º O. Várzea de Jundiaí e respectivo Cartório, nos autos de:

Excuição  
a requerimento de: NOVAC BRASIL QIULO  
contra: MAGNA INJET

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a RELAZIAR UMA UNIDADE COM 3 LEIUNIDADES, COM PORTÃO PARA FOM DE LANCAR (MOLDE DA CUBETA 5 UNIDADES MANEIRA EM PP LANTARNA DESTA NA POLIA ANTRA, AVULSO EM R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

UNIDADE REPLICADA SOB DO BEM: R\$ 27 mil de BOUQUET R\$ 068 696 968-20 MASS 1/10/1987

E para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTICA: [Signature]  
OFICIAL DE JUSTICA: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FREDERICO STORARI, liberado nos autos em 23/11/2019 às 13:50. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 6FE52CB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ISMAEL FERIGATO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**13251338 SSP/SP**

CPF  
**068.696.468-30**

DATA NASCIMENTO  
**01/10/1963**

FILIAÇÃO  
**REYNALDO FERIGATO**

**MAFALDA SCHIAVINATO FERIGATO**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAR  
**AC**

Nº REGISTRO  
**03092951310**

VALIDADE  
**17/12/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**15/09/1983**

OBSERVAÇÕES

EAR

*Maxwell Borges de Moura*

LOCAL  
**JUNDIAÍ, SP**

DATA EMISSÃO  
**20/12/2018**

*Maxwell Borges de Moura*

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

43947011992  
8P957829639

**SÃO PAULO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1741533631**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1741533631**

DE FACILITAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRO STORAR, liberado nos autos em 28/11/2020 às 13:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 6FE533C.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**2ª VARA CÍVEL**

LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1021930-42.2019.8.26.0309  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória  
 Exequente: Navare Brasil Distribuidora de Resinas  
 Executado: Magna Inject Ltda  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 309.2020/027874-1

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):  
 Executado: MAGNA INJECT LTDA, CNPJ 25.348.916/0001-68, com endereço à Avenida Humberto Cereser, 3.817, Caxambu, CEP 13218-711, Jundiaí - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP, Dr(a). DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 37.376,42, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1 - Ciente dos recolhimentos de fls. 25/30.

4584 1377  
 99935 6250

1021930-42.2019.8.26.0309

*Cláudio Branco de Camargo*  
 16/10/2020 9:40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FÁBIO FREDERICO STORARI, liberado nos autos em 23/11/2020 às 13:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 6E918CD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai2cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai2cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a guia DARE de fls. 50 foi vinculada a este processo e utilizada (queimada) junto ao Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Nada Mais. Jundiaí, 28 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Camila Nayara Montanher Nakano, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai2cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai2cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
Executado: **Magna Inject Ltda**

**DECURSO DE PRAZO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a executada pagar o débito ou apresentar embargos à execução. Nada Mais. Jundiaí, 28 de janeiro de 2021. Camila Nayara Montanher Nakano, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de cinco dias, sobre a certidão e penhora de fls. 51/54 e petição de fls. 47.

Nada Mais. Jundiaí, 28 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Camila Nayara Montanher Nakano, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0031/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cristian Colohese (OAB 241799/SP)	D.J.E
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de cinco dias, sobre a certidão e penhora de fls. 51/54 e petição de fls. 47."

Do que dou fé.  
Jundiaí, 2 de fevereiro de 2021.

Alessandra Ciampe Archangelo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0031/2021, foi disponibilizado na página 990/993 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2021. Considera-se a data de publicação em 04/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cristian Colonhese (OAB 241799/SP)  
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de cinco dias, sobre a certidão e penhora de fls. 51/54 e petição de fls. 47."

Jundiaí / SP, 3 de fevereiro de 2021.

Alessandra Ciampe Archangelo  
Oficial Maior



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DO FORO DE JUNDIAÍ - SP**

**PROCESSO Nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS**, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **MAGNA INJECT LTDA**, por meio de seu advogado infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue.

De acordo com a diligência realizada pelo Sr. Oficial de Justiça, fls. 51-54, a executada embora devidamente citada não cumpriu com sua obrigação dentro do prazo legal, sendo assim, foi realizada a constrição do seu bem, o qual foi avaliado no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Sendo assim, **requer a manutenção da penhora, a fim de garantir a presente execução.**

Por oportuno, em concordância com a executada, petição de fls. 47, **informa a exequente ter interesse na audiência de conciliação.**

Por fim, nos termos do artigo 272, § 2º do CPC/2015, requer que todas as intimações, publicações e notificações



referentes ao presente processo sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. **CRISTIAN COLONHESE**, inscrito na OAB/SP sob o nº **241.799**.

Nestes termos  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DO FORO DE JUNDIAÍ - SP**

**PROCESSO Nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS**, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **MAGNA INJECT LTDA**, por meio de seu advogado infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, sem prejuízo do quanto requerido na petição retro, manifestar e requerer o quanto segue.

O Código de Processo Civil, em seu artigo 835, traz a ordem a qual a penhora deverá observar, sendo que o dinheiro seja em espécie, depósito ou aplicação em instituição financeira, irá preferir qualquer outro bem.

Dessa maneira, requer o deferimento da tentativa de constrição de ativos financeiros da executada pelo novo sistema SISBAJUD, uma vez que, traz maior efetividade às ordem de bloqueios judiciais, conseqüentemente, à prestação jurisdicional, havendo possibilidade de bloqueio, inclusive, de valores de aplicações financeiras, tais como em fundos de investimentos, fundos mobiliários e imobiliários, buscas nas contas bancárias, em CDBs, operações compromissadas, letras (LCA e LCI), RDB, ativos de renda fixa e variável, títulos de renda fixa, ações e todas as outras aplicações financeiras de qualquer natureza, de conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Comitê Gestor (Comunicado CG nº 148/2019, DJE 31.8.19, p.6).



Restando frutífera a pesquisa, localizando quantia suficiente para saldar a dívida, evidentemente, a exequente solicitará o desbloqueio do bem da executada penhorado nas fls. 51-54.

Por fim, nos termos do artigo 272, § 2º do CPC/2015, requer que todas as intimações, publicações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. **CRISTIAN COLONHESE**, inscrito na OAB/SP sob o nº **241.799**.

Nestes termos  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjisp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

Juíza de Direito: Dra. **DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI**

Vistos.

1-Ante o interesse manifestado pelas partes a fls. 47 e 61/62 e com fundamento no artigo 3º, § 3º, do Código de Processo Civil, defiro a realização de audiência de conciliação, a qual ocorrerá no CEJUSC.

Por meio do Provimento nº 2600/2021 do Conselho Superior da Magistratura foi determinada a retomada do sistema integralmente remoto de trabalho no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Ademais, nos termos do artigo 26 do Provimento nº 2564/2020 do Conselho Superior da Magistratura e do item 16 do Comunicado Conjunto nº 581/2020, mesmo com a retomada gradual e escalonada das atividades presenciais as audiências devem continuar a se realizar, em regra, por meio virtual, o que dispensa o deslocamento físico das pessoas que delas devam participar.

Portanto, a audiência de conciliação ocorrerá por meio virtual, mediante utilização da ferramenta Microsoft Teams (que não precisa estar instalada no computador das partes, dos advogados e das testemunhas), via computador ou smartphone, nos termos do Comunicado CG nº 284/2020.

2-No prazo de cinco dias as partes deverão informar os números de telefones e endereços de e-mail de todos que irão participar da audiência (partes e advogados). O link de acesso à reunião virtual será enviado ao endereço eletrônico de todos os participantes.

3-Informações técnicas acerca da realização de audiências por meio virtual

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

estão disponíveis no arquivo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/Download/CapacitacaoSistemas/ParticiparAudienciaVirtual.pdf?d=1590270830439>.

4-As partes poderão, no prazo de cinco dias, demonstrar quaisquer impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização da audiência por meio virtual.

5-Cumprida a determinação do item 2, remetam-se os autos ao CEJUSC para a designação de data para a audiência de conciliação.

6-O requerimento formulado a fls. 63/64 será analisado após a realização da audiência.

Int.

Jundiaí, 14 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2021, foi disponibilizado na página 842/855 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/04/2021. Considera-se a data de publicação em 19/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cristian Colanhese (OAB 241799/SP)  
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-Ante o interesse manifestado pelas partes a fls. 47 e 61/62 e com fundamento no artigo 3º, § 3º, do Código de Processo Civil, defiro a realização de audiência de conciliação, a qual ocorrerá no CEJUSC. Por meio do Provimento nº 2600/2021 do Conselho Superior da Magistratura foi determinada a retomada do sistema integralmente remoto de trabalho no Tribunal de Justiça de São Paulo. Ademais, nos termos do artigo 26 do Provimento nº 2564/2020 do Conselho Superior da Magistratura e do item 16 do Comunicado Conjunto nº 581/2020, mesmo com a retomada gradual e escalonada das atividades presenciais as audiências devem continuar a se realizar, em regra, por meio virtual, o que dispensa o deslocamento físico das pessoas que delas devam participar. Portanto, a audiência de conciliação ocorrerá por meio virtual, mediante utilização da ferramenta Microsoft Teams (que não precisa estar instalada no computador das partes, dos advogados e das testemunhas), via computador ou smartphone, nos termos do Comunicado CG nº 284/2020. 2-No prazo de cinco dias as partes deverão informar os números de telefones e endereços de e-mail de todos que irão participar da audiência (partes e advogados). O link de acesso à reunião virtual será enviado ao endereço eletrônico de todos os participantes. 3-Informações técnicas acerca da realização de audiências por meio virtual estão disponíveis no arquivo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/Download/CapacitacaoSistemas/ParticiparAudienciaVirtual.pdf?d=1590270830439>. 4-As partes poderão, no prazo de cinco dias, demonstrar quaisquer impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização da audiência por meio virtual. 5-Cumprida a determinação do item 2, remetam-se os autos ao CEJUSC para a designação de data para a audiência de conciliação. 6-O requerimento formulado a fls. 63/64 será analisado após a realização da audiência. Int. Jundiaí, 14 de abril de 2021."

Jundiaí / SP, 16 de abril de 2021.

Alessandra Ciampe Archangelo  
Oficial Maior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**MAGNA INJECT LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que lhe move **NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS**, processo em epígrafe, em trâmite perante esta Egrégia Vara e respectivo Cartório, por seu advogado que a esta subscreve (fls. 48), vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência, em atendimento a decisão de fls. 65/66, apresentar as informações solicitadas para a realização da audiência virtual.

Dados do advogado: **Claudinei Francisco Pereira**, OAB/SP nº **271.708**, endereço eletrônico: [drclaudineifpereira@gmail.com](mailto:drclaudineifpereira@gmail.com) e contato telefônico (11) 9.9485-8818.

Dados da parte: **Magna Inject Ltda**, representada por seu sócio **Ismael Ferigato**, RG nº 13.251.338-9 e CPF nº 068.696.468-30, endereço eletrônico: [ismael@magnainject.com.br](mailto:ismael@magnainject.com.br).

Por fim, informa que o sócio da Executada comparecerá ao escritório deste patrono quando da realização da audiência.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campo Limpo Paulista, 22 de abril de 2021.

**CLAUDINEI F. PEREIRA**  
**OAB/SP 271.708**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DO FORO DE JUNDIAÍ, NO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1021930-42.2019.8.26.0309

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINA**,  
anteriormente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **MAGNA  
INJECT LTDA.**, igualmente outrora qualificada, vem, respeitosamente, perante Vossa  
Excelência, por intermédio de seu advogado infra-assinado, apresentar os devidos e-mails  
para o envio do link referente à audiência virtual de tentativa de conciliação que será  
designada posteriormente.

✚ Advogado(s): [estrategicocivel@sbclaw.com.br](mailto:estrategicocivel@sbclaw.com.br);

✚ Parte: [adm@novare-br.com.br](mailto:adm@novare-br.com.br).

Por fim, nos termos do artigo 272, §2º, do Código de Processo  
Civil de 2015, requer que todas as intimações, publicações e notificações referentes ao  
presente processo sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. **CRISTIAN  
COLONHESE**, inscrito na OAB/SP sob o nº **241.799**.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Barueri, 27 de abril de 2021.

**CRISTIAN COLONHESE**  
OAB/SP nº 241.799



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ**  
**Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC**  
 Largo São Bento, s/nº, Centro, Jundiaí/SP, CEP: 13201-035  
 (11) 4586-8111



**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

Certifico e dou fé haver designado audiência de conciliação a ser realizada por videoconferência pelo aplicativo Teams, pelo CEJUSC, para o dia 17/05/2021 às 09:00horas (e-mail/celular- fl.68/69) Nada Mais. Jundiaí, 29 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Debora Vassao Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

**REMESSA**

Aos 29 de abril de 2021, faço remessa destes autos ao Cartório de Origem. Eu, \_\_\_\_\_, Debora Vassao Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Ciência às partes acerca da data designada (17/05/2021 às 09h00) para audiência de conciliação que será realizada virtualmente, nos termos da decisão de fls. 65/66. Nada Mais. Jundiaí, 29 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Juliana Maia Romualdo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0140/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cristian Colohese (OAB 241799/SP)	D.J.E
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da data designada (17/05/2021 às 09h00) para audiência de conciliação que será realizada virtualmente, nos termos da decisão de fls. 65/66."

Do que dou fé.  
Jundiaí, 30 de abril de 2021.

Alessandra Ciampe Archangelo



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2021, foi disponibilizado na página 1255/1256 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/05/2021. Considera-se a data de publicação em 04/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cristian Colonhese (OAB 241799/SP)  
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da data designada (17/05/2021 às 09h00) para audiência de conciliação que será realizada virtualmente, nos termos da decisão de fls. 65/66."

Jundiaí / SP, 3 de maio de 2021.

Alessandra Ciampe Archangelo  
Oficial Maior

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DO FORO DE JUNDIAÍ, NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE  
RESINA**, anteriormente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **MAGNA INJECT LTDA.**, vem por meio de seu advogado infra-assinado, perante Vossa Excelência, requer a Habilitação nos autos da Dra. Josimeire de Jesus Rocha, OAB/SP 413.455, juntando substabelecimento.

Por fim, nos termos do artigo 272, §2º do CPC/2015, requer que todas as intimações, publicações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. **CRISTIAN COLONHESE**, inscrito na OAB/SP sob o nº **241.799**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Barueri, 12 de maio de 2021

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**

## SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS IGUAIS

Substabeleço para a advogada Dra. Josimeire de Jesus Rocha Brasileira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº413.455, **COM RESERVAS IGUAIS**, os poderes a mim outorgados por **NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.471.841/0001-70, com sede social à Rua João Santana Leite, nº 400, Galpão 6A, Campo da Vila – Santana de Parnaíba – SP, CEP 06501-238, incluindo os poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium et extra”, podendo firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, adjudicar, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta em outrem, realizar audiências, com ou sem reservas iguais de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Barueri, 11 de Maio de 2021

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE JUNDIAÍ

**Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC**

Largo São Bento, s/nº, Centro, Jundiaí/SP, CEP: 13201-035

(11) 4586-8111

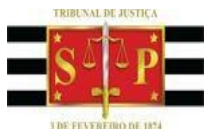
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao agendamento da presente sessão junto ao aplicativo Teams, encaminhando nos emails, do(a) mediador(a), das partes e seus respectivos patronos o link de ingresso para a sessão virtual. Certifico, ainda, que também encaminhei às partes e seus patronos o manual de participação em audiências virtuais do Teams, bem como o link de avaliação do mediador. Nada Mais. Jundiaí, 14 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Izilda Antonia Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



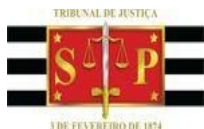
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ**  
**Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC**  
 Largo São Bento, s/nº, Centro, Jundiaí/SP, CEP: 13201-035  
 (11) 4586-8111



**TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO PROCESSUAL**  
**AUDIÊNCIA POR VIDEO CONFERÊNCIA**

Vara: 2ª Vara Cível  
 Processo nº: 1021930-42.2019.8.26.0309 - Controle nº: 2019/002049  
 Classe: Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto: Nota Promissória  
 Requerente: Novare Brasil Distribuidora de Resinas  
 Docs. Requerente: CNPJ: 26.471.841/0001-70  
 Requerido(a): Magna Inject Ltda  
 Docs. Requerido(a): CNPJ: 25.348.916/0001-68

Aos 17 de maio de 2021, às 9 horas, eu Moacir Alves dos Santos Bruneli, Assistente Administrativo, matrícula TC16766549, lotado no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC - da Comarca de Jundiaí, dei início à presente reunião virtual, que visa a realização de sessão de mediação/conciliação por videoconferência, conforme autorização contida no Comunicado CG nº 284/2020, na Portaria CEJUSC nº 1, de 17 de abril de 2020 e nos arts. 236, § 3º e 334, § 7º do CPC e art. 46, da Lei nº 13.140/2015, e concordância expressa das partes, que teve seu término às 10 horas e 10 minutos. Encontravam-se presentes nesta sala virtual, além da mediadora, senhora **Jussania Rita Lamarca Escapin - 33489**, as partes e os respectivos advogados que, neste ato, manifestando-se oralmente, concordaram expressamente com a realização da sessão por videoconferência, apresentando documentos de identificação com foto, por mim conferidos. Assim, passo a qualificar as partes, quais sejam, a **exequente** Novare Brasil Distribuidora de Resinas, CNPJ: 26.471.841/0001-70, representada por seu preposto Sr, Valnevan Alves da Siva RG: 50.164.597-4 e CPF: 786.409.463-53, o qual requereu prazo para juntar Carta de Preposição, e sua advogado Doutora Josimeire de Jesus Rocha Brasileira, OAB nº 413455/SP; e a **executada** Magna Inject Ltda, CNPJ: 25.348.916/0001-68, representada por seu sócio Ismael Ferigato, portador dos documentos: RG: 13251338-9 e CPF: 068.696.468-30 e seu advogado, Doutor Claudinei Francisco Pereira, OAB/SP nº 271708/SP. Iniciada a sessão, a senhora conciliadora procedeu à “Fala de Abertura”, cientificando as partes e seus patronos quanto ao procedimento, as regras de conduta e os princípios éticos da mediação/conciliação, enfatizando o princípio da confidencialidade e advertindo os envolvidos de que, nada obstante o uso da plataforma, as conversas devem ser protegidas, sendo vedada a sua divulgação para qualquer fim; informando, ainda, que é possível, caso necessário, a realização de reuniões individuais (“caucus”) através da própria plataforma, devidamente resguardado o sigilo que exige a técnica. Ainda, foram as partes advertidas de que, em razão do dever de sigilo, o conciliador, mediador e membros da equipe, não podem divulgar ou depor acerca de fatos ou elementos oriundos da sessão, nem podem ser



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ**  
**Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC**  
 Largo São Bento, s/nº, Centro, Jundiaí/SP, CEP: 13201-035  
 (11) 4586-8111



redigidas no termo final de sessão quaisquer propostas de acordo eventualmente surgidas durante os trabalhos. Foram cientificadas, por fim, de que, nos termos da Resolução nº 809/2019, o pagamento da remuneração do mediador/conciliador será custeado pelas partes. A seguir, a conciliadora deu início à sessão de conciliação propriamente dita e em seguida, pelas partes foi pleiteada a redesignação da presente sessão, tendo em vista a possibilidade de composição, sendo esta redesignada para o **dia 07 de junho de 2021, às 9 horas**, saindo os presentes intimados. As partes, neste ato, manifestam expressa concordância com o pagamento da remuneração da conciliadora Jussania Rita Lamarca Escapin, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), na proporção de 50% para cada parte, ou seja, R\$ 30,00 (trinta reais) para cada um, mediante depósito na conta corrente dela, nº 01064044-9, agência 0040, junto ao Banco Santander, CPF nº 033.244.458-92, ou transferência via PIX, tendo como chave o número do celular 11987030629, até a data de 04/06/2021, valendo como recibo o comprovante de depósito/ transferência, comprovando-se nos autos, bem como no e-mail da conciliadora, qual seja, ju.lamarca@hotmail.com. O presente termo foi por mim, Assistente de administração, lido aos participantes, e em seguida, foi dito oralmente pelos conciliandos que estão cientes da redesignação da presente sessão, cientificados, ainda, de que os autos serão remetidos ao juiz natural do processo para as devidas providências. NADA MAIS. Eu \_\_\_\_\_, **Moacir Alves dos Santos Bruneli**, Assistente Administrativo, matrícula TC16766549, digitei, conferi e salvei o presente termo, atestando a presença das partes. Eu \_\_\_\_ (**Izilda Antonia Pereira**), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula nº M810222, conferi e assino digitalmente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JUNDIAÍ, NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINA**, anteriormente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **MAGNA INJECT LTDA.**, vem por meio de seu advogado infra-assinado, perante Vossa Excelência, requer juntada de carta de proposição.

No mais, conforme presente no termo de audiência requer que o Executado seja intimado a trazer aos autos os comprovantes de pagamento que alegou em audiência de conciliação.

Por fim, nos termos do artigo 272, §2º do CPC/2015, requer que todas as intimações, publicações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. **CRISTIAN COLONHESE**, inscrito na OAB/SP sob o nº **241.799**

Nestes termos,

Pede deferimento.


Barueri, 21 de Maio de 2021

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**

**CARTA DE PREPOSIÇÃO**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 26.471.841/0001-70, com sede social à Rua João Santana Leite, nº 400, Galpão 6A, Campo da Vila – Santana de Parnaíba – SP, CEP 06501-238, neste ato representada por seu representante legal, **AUTORIZA** o Sr. **VALNEVAN ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 50.164.594-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 786.409.463-53, atuar como seu preposto nos autos do processo nº 1021930-42.2019.8.26.0309 da 2ª Vara Cível de Jundiaí – SP.

Santana de Parnaíba - SP, 18 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS EIRELI ME**

CNPJ sob o Nº 26.471.841/0001-70



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**MAGNA INJECT LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que lhe move **NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS**, processo em epígrafe, em trâmite perante esta Egrégia Vara e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência, requerer a juntada dos boletos e comprovantes de pagamento anexos, a fim de que os valores anteriormente pagos sejam abatidos do débito executado e possibilite a obtenção de um acordo entre as partes (Documento 01).

Termos em que, pede deferimento.

Campo Limpo Paulista, 3 de junho de 2021.

**CLAUDINEI F. PEREIRA**  
**OAB/SP 271.708**

## Comprovante de pagamento de boleto


## Dados da conta debitada

Agência/conta: 8769/16193-9

CNPJ: 25.348.916/0001-68

Empresa: MAGNA INJECT LTDA EPP

## Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 8769/0016193-9 Nome: <b>MAGNA INJECT LTDA EPP</b>		CPF / CNPJ: <b>25.348.916/0001-68</b>
 <b>Bradesco</b>		<b>23793 64504 99101 000018 19000 045906 1 78780000123333</b>
Beneficiário: <b>LITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS</b>	CNPJ/CPF do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: <b>LITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS</b>	<b>22.101.473/0001-18</b>	<b>03/05/2019</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>1.233,33</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>MAGNA INJECT LTDA</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>25.348.916/0001-68</b>	(=) Valor do pagamento (R\$): <b>1.233,33</b>
Sacador / Avalista: <b>NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS E</b>	CPF/CNPJ do sacador: <b>26.471.841/0001-70</b>	Data de pagamento: <b>03/05/2019</b>
Autenticação mecânica: <b>A7FEB15A9F9B8B7168581A1E852EF0BCCFAC5CD9</b>		Pagamento realizado em espécie: <b>Nao</b>

Operação efetuada em 03/05/2019 as 15:33:52h via bankline, CTRL 67592.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

fls. 83

06/05/2019      **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO**      15:54:35

Cooperativa:      3191-7/ COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPLIVRE  
Conta:      158747/ MAGNA INJECT LTDA - EPP

Linha digitável do título  
34191.12044 61450.938602 62221.000003 8 78810000273750

Número Documento:      002690/001  
Nosso número:      86062221011204614509

N. Agendamento:      2053402  
Instituição Emissora:      341-ITAU UNIBANCO S.A.

**Beneficiário**

Nome Fantasia:      ALFA FOMENTO M LTDA EPP  
Nome/Razão Social:      ALFA FOMENTO M LTDA EPP  
CPF/CNPJ:      03.679.444/0001-93

**Pagador**

Nome Fantasia:      MAGNA INJECT LTDA  
Nome/Razão Social:      MAGNA INJECT LTDA  
CPF/CNPJ:      25.348.916/0001-68

**Sacador/Avalista**

Nome/Razão Social:      NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE  
CPF/CNPJ:      02647184100017

Realizado:      06/05/2019  
Pagamento:      06/05/2019  
Data de Vencimento:      06/05/2019  
Documento:      2.737,50  
Desconto/Abatimento:      0,00  
Juros/Multa:      0,00  
Pago:      2.737,50  
Situação:      EFETIVADO  
Observação:      PP novare

**Autenticação**

3479D30E-6C9E-4ED8-A232-BB66869972D8  
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

PP OSB

# Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada

Agência/conta: 8769/16193-9

CNPJ: 25.348.916/0001-68

Empresa: MAGNA INJECT LTDA EPP

## Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 8769/0016193-9		CPF / CNPJ: <b>25.348.916/0001-68</b>
Nome: <b>MAGNA INJECT LTDA EPP</b>		
<b>Itaú Itaú Unibanco S.A.</b>		<b>34191 12044 61451 018602 62221 000003 6 78880000273750</b>
Beneficiário: <b>ALFA FOMENTO M LTDA EPP</b>	CNPJ/CPF do beneficiário: <b>03.679.444/0001-93</b>	Data de vencimento: <b>13/05/2019</b>
Razão Social: <b>ALFA FOMENTO M LTDA EPP</b>		Valor do boleto (R\$): <b>2.737,50</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+)Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>MAGNA INJECT LTDA</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>25.348.916/0001-68</b>	(=) Valor do pagamento (R\$): <b>2.737,50</b>
Sacador / Avalista: <b>NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE</b>	CPF/CNPJ do sacador: <b>26.471.841/0001-70</b>	Data de pagamento: <b>13/05/2019</b>
Autenticação mecânica: <b>EB4FEBD972F59C2A7AA19C1E96E1FA6C77343995</b>		Pagamento realizado em espécie: <b>Nao</b>

Operacao efetuada em 13/05/2019 as 14:02:55 via EMPRESA PLUS, CTRL 451210.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**Comprovante de pagamento de boleto**


**Dados da conta debitada**

Agência/conta: 8769/16193-9

CNPJ: 25.348.916/0001-68

Empresa: MAGNA INJECT LTDA EPP

**Dados do pagamento**

Pagador final Agência / Conta 8769/0016193-9 Nome <b>MAGNA INJECT LTDA EPP</b>		CPF / CNPJ: <b>25.348.916/0001-68</b>
 <b>Bradesco</b>		<b>23793 64504 99101 000018 05000 045905 5 78850000123334</b>
Beneficiário <b>LITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS</b>	CNPJ/CPF do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: <b>LITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS</b>	<b>22.101.473/0001-18</b>	<b>10/05/2019</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>1.233,34</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>135,66</b>
Pagador: <b>MAGNA INJECT LTDA</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>25.348.916/0001-68</b>	(=) Valor do pagamento (R\$): <b>1.369,00</b>
Sacador / Avalista: <b>NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS E</b>	CPF/CNPJ do sacador: <b>26.471.841/0001-70</b>	Data de pagamento: <b>13/05/2019</b>
Autenticação mecânica: <b>3F46D2C294462887F829F9C9D1593C0B281502D5</b>		Pagamento realizado em espécie: <b>Nao</b>

Operacao efetuada em 13/05/2019 as 14:03:47h via bankline, CTRL 56241.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.ita.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINELEFRANCO PEREIRA, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/06/2021 às 13:31, sob o número WJAI21701104873. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 7EC40A4.

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

24/05/2019

**COMPROVANTE DE  
PAGAMENTO DE TÍTULO**

15:11:28

**Cooperativa:** 3191-7 / COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPLIVRE  
**Conta:** 158747 / MAGNA INJECT LTDA - EPP  
**Linha Digitável:** 34191.12044 61451.198602 62221.000003 6 78950000273750  
**Número Documento:** 002690/003  
**Nosso número:** 86062221011204614511  
**Número do Agendamento:** 2104740  
**Instituição Emissora:** 341-ITAU UNIBANCO S.A.

**Beneficiário**

**Nome/Razão Social:** ALFA FOMENTO M LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ALFA FOMENTO M LTDA EPP  
**CPF/CNPJ:** 03.679.444/0001-93

**Pagador**

**Nome/Razão Social:** MAGNA INJECT LTDA  
**Nome Fantasia:** MAGNA INJECT LTDA  
**CPF/CNPJ:** 25.348.916/0001-68

**Sacador Avalista**

**Nome/Razão Social:** NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE  
**CPF/CNPJ:** 02647184100017

**Datas**

**Realizado:** 24/05/2019  
**Pagamento:** 24/05/2019  
**Vencimento:** 20/05/2019

**Valores**

**Documento:** 2.737,50  
**Desconto/Abatimento:** 0,00  
**Juros/Multa:** 98,55  
**Pago:** 2.836,05

**Situação:** EFETIVADO  
**Autenticação:** 9B24BB61-86B9-4E5A-8DA4-C2803C982B37

**OUVIDORIA SICOOB: 08007250996**

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

28/05/2019

**COMPROVANTE DE**  
**PAGAMENTO DE TÍTULO**

07:18:26

**Cooperativa:** 3191-7 / COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPLIVRE  
**Conta:** 158747 / MAGNA INJECT LTDA - EPP  
**Linha Digitável:** 34191.12044 61451.278602 62221.000003 8 79020000273750  
**Número Documento:** 002690/004  
**Nosso número:** 86062221011204614512  
**Número do Agendamento:** 2110255  
**Instituição Emissora:** 341-ITAU UNIBANCO S.A.

**Beneficiário**

**Nome/Razão Social:** ALFA FOMENTO M LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ALFA FOMENTO M LTDA EPP  
**CPF/CNPJ:** 03.679.444/0001-93

**Pagador**

**Nome/Razão Social:** MAGNA INJECT LTDA  
**Nome Fantasia:** MAGNA INJECT LTDA  
**CPF/CNPJ:** 25.348.916/0001-68

**Sacador Avalista**

**Nome/Razão Social:** NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE  
**CPF/CNPJ:** 02647184100017

**Datas**

**Realizado:** 28/05/2019  
**Pagamento:** 28/05/2019  
**Vencimento:** 27/05/2019

**Valores**

**Documento:** 2.737,50  
**Desconto/Abatimento:** 0,00  
**Juros/Multa:** 65,70  
**Pago:** 2.803,20

**Situação:** EFETIVADO  
**Observação:** PP CABIDE  
**Autenticação:** 3AD63AB9-7282-4BD1-9CE8-A8ACE6F0E3D9

**OUVIDORIA SICOOB: 08007250996**

PP OSB

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

28/05/2019

**COMPROVANTE DE**  
**PAGAMENTO DE TÍTULO**

07:18:25

**Cooperativa:** 3191-7 / COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPLIVRE  
**Conta:** 158747 / MAGNA INJECT LTDA - EPP  
**Linha Digitável:** 23793.64504 99119.000000 44000.045904 1 78980000426000  
**Número Documento:** 2743 002  
**Nosso número:** 00000000091190000044  
**Número do Agendamento:** 2110254  
**Instituição Emissora:** 237-BANCO BRADESCO S.A.

**Beneficiário**

Nome/Razão Social: LITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
Nome Fantasia: LITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CPF/CNPJ: 22.101.473/0001-18

**Pagador**

Nome/Razão Social: MAGNA INJECT LTDA  
Nome Fantasia: MAGNA INJECT LTDA  
CPF/CNPJ: 25.348.916/0001-68

**Sacador Avalista**

Nome/Razão Social: NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS E  
CPF/CNPJ: 02647184100017

**Datas**

Realizado: 28/05/2019  
Pagamento: 28/05/2019  
Vencimento: 23/05/2019

**Valores**

Documento: 4.260,00  
Desconto/Abatimento: 0,00  
Juros/Multa: 497,00  
Pago: 4.757,00

**Situação:** EFETIVADO  
**Observação:** PP CABIDE  
**Autenticação:** 533C4D03-A02F-4B35-AFF0-1D56EE27D91E

**OUIDORIA SICOOB: 08007250996**

PP OSB





**Boleto Itaú Unibanco S/A**

**R\$ 4.700,20**

**dados da conta debitada**

agência

**8769**

conta

**0016193-9**

empresa

**Maqna Inject Ltda Epp**

CPF/CNPJ da empresa

**25.348.916/0001-68**

**dados do sacador / avalista**

nome

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA...**

CPF/CNPJ

**26.471.841/0001-70**

**dados do pagador**

nome

**MAGNA INJECT LTDA**

CPF / CNPJ

**25.348.916/0001-68**

**dados do pagamento**

código de barras

-

beneficiário

**Litus Fundo De Investimento Em...**

razão social

**Litus Fundo De Investimento Em...**

CPF/CNPJ do beneficiário

**22.101.473/0001-18**

data de vencimento

**16/05/2019**

data do pagamento

**17/05/2019**

valor do documento

**R\$ 4.260,00**

desconto

-

mora/multa

-

valor total

**R\$ 4.700,20**

pagamento realizado em espécie

**não**

identificação do comprovante

**dados de controle**

transação efetuada em

**17/05/2019 às 07:20:04 h...**

controle

-

autenticação

**4EA2AB3485388AFFDBC48CF...**

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FERREIRA e Imbombar de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/06/2021 às 13:31, sob o número WJAI21701104873. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021930-42.2019.8.26.0309 e código 7EC40A4.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ**

**Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC**

Largo São Bento, s/nº, Centro, Jundiaí/SP, CEP: 13201-035

(11) 4586-8111

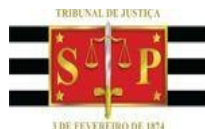
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao agendamento da presente sessão junto ao aplicativo Teams, encaminhando nos emails, do(a) mediador(a), das partes e seus respectivos patronos o link de ingresso para a sessão virtual. Certifico, ainda, que também encaminhei às partes e seus patronos o manual de participação em audiências virtuais do Teams, bem como o link de avaliação do mediador. Nada Mais. Jundiaí, 02 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Izilda Antonia Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



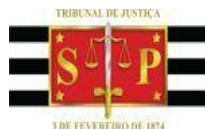
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ**  
**Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC**  
 Largo São Bento, s/nº, Centro, Jundiaí/SP, CEP: 13201-035  
 (11) 4586-8111



**TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO PROCESSUAL**  
**AUDIÊNCIA POR VIDEO CONFERÊNCIA**

Vara: 2ª Vara Cível  
 Processo nº: 1021930-42.2019.8.26.0309 - Controle nº: 2019/002049  
 Classe: Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto: Nota Promissória  
 Requerente: Novare Brasil Distribuidora de Resinas  
 Docs. Requerente: CNPJ: 26.471.841/0001-70  
 Requerido(a): Magna Inject Ltda  
 Docs. Requerido (a) CNPJ: 25.348.916/0001-68

Aos 07 de junho de 2021, às 9 horas, eu Nilson Cesar Chignolli, Assistente de Administração, matrícula TC26355853, lotado no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC - da Comarca de Jundiaí, dei início à presente reunião virtual, que visa a realização de sessão de conciliação por videoconferência, conforme autorização contida no Comunicado CG nº 284/2020, na Portaria CEJUSC – Jundiaí/SP nº 1 de 17 de abril de 2020 e nos arts. 236, § 3º e 334, § 7º do CPC e art. 46, da Lei nº 13.140/2015, e concordância expressa das partes que teve seu término às **10h30**. Encontravam-se presentes nesta sala virtual, além da conciliadora, senhora **Jussania Rita Lamarca Escapin - 33489**, as partes e os respectivos advogados que, neste ato, manifestando-se oralmente, concordam expressamente com a realização da sessão por videoconferência, apresentando documentos de identificação com foto, por mim conferidos. Assim, passo a qualificar as partes, quais sejam, a **exequente** Novare Brasil Distribuidora de Resinas, CNPJ: 26.471.841/0001-70, representada por sua preposta Bruna Regina Pereira da Silva, RG: 47.425.578-5 e CPF: 385.277.658-96, a qual requereu prazo para juntar Carta de Preposição e sua advogada Doutora Josimeire de Jesus Rocha, OAB nº 413455/SP; e a **executada** Magna Inject Ltda, CNPJ: 25.348.916/0001-68, representada por seu sócio Ismael Ferigato, portador dos documentos: RG: 13251338-9 e CPF: 068.696.468-30 e seu advogado, Doutor Claudinei Francisco Pereira, OAB/SP nº 271708/SP. **Iniciada a sessão**, a senhora conciliadora procedeu à “Fala de Abertura”, cientificando as partes e seus patronos quanto ao procedimento, as regras de conduta e os princípios éticos da conciliação, enfatizando o princípio da confidencialidade e advertindo os envolvidos de que, nada obstante o uso da plataforma, as conversas devem ser protegidas, sendo vedada a sua divulgação para qualquer fim; informando, ainda, que é possível, caso necessário, a realização de reuniões individuais (“caucus”) através da própria plataforma, devidamente resguardado o sigilo que exige a técnica. Ainda, foram as partes advertidas de que, em razão do dever de sigilo, o conciliador e membros da equipe, não podem divulgar ou depor acerca de fatos ou elementos oriundos da sessão, nem podem ser redigidas no termo final de sessão quaisquer propostas de acordo eventualmente surgidas durante os trabalhos. Foram cientificadas, por fim, de que, nos termos da Resolução nº 809/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o pagamento da remuneração da conciliadora será custeado pelas partes. A seguir, tentada a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ**  
**Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC**  
 Largo São Bento, s/nº, Centro, Jundiaí/SP, CEP: 13201-035  
 (11) 4586-8111



autocomposição, a mesma restou **infrutífera**. As partes, neste ato, manifestam expressa concordância com o pagamento da remuneração do conciliador, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), na proporção de 50% para cada parte, mediante depósito na conta corrente da conciliadora, Jussania Rita Lamarca Escapin, CPF nº 033.244.458-92, nº 01064044-9, agência 0040, junto ao Banco Santander ou via PIX, chave nº 987030629, até a data de 09/06/2021, comprovando-se nos autos e através do e-mail da mediadora: ju.lamarca@hotmail.com, valendo como recibo o comprovante de depósito/transferência. O presente termo foi por mim, Assistente de Administração, lido aos participantes, e em seguida, cientifiquei os mediados de que os presentes autos serão encaminhados ao juiz natural do processo. Saem os presentes intimados. NADA MAIS. Eu, \_\_\_ Nilson César Chignolli, Assistente Administrativo, matrícula TC26355853, digitei, conferi, realizei a leitura e salvei o presente termo. Eu, \_\_\_ Izilda Antonia Pereira, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula nº M810222, conferi e assinei digitalmente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro  
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP  
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: [jundiai2cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai2cv@tjsp.jus.br)

**DESPACHO**

Processo nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI

Vistos.

Tendo em vista que a audiência de conciliação restou infrutífera, manifeste-se a exequente, no prazo de quinze dias, acerca do prosseguimento da execução.

Int.

Jundiaí, 25 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0229/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cristian Colonhese (OAB 241799/SP)	D.J.E
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que a audiência de conciliação restou infrutífera, manifeste-se a exequente, no prazo de quinze dias, acerca do prosseguimento da execução. Int. Jundiaí, 25 de junho de 2021."

Do que dou fé.  
Jundiaí, 28 de junho de 2021.

Alessandra Ciampe Archangelo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0229/2021, foi disponibilizado na página 1043/1049 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2021. Considera-se a data de publicação em 30/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cristian Colonhese (OAB 241799/SP)  
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que a audiência de conciliação restou infrutífera, manifeste-se a exequente, no prazo de quinze dias, acerca do prosseguimento da execução. Int. Jundiaí, 25 de junho de 2021."

Jundiaí / SP, 29 de junho de 2021.

Alessandra Ciampe Archangelo  
Oficial Maior



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JUNDIAÍ - SP**

**PROCESSO Nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS**, já devidamente qualificado nos autos da presente **Execução de Título Extrajudicial** que move em desfavor de **MAGNA INJECT LTDA**, vem respeitosamente, através do seu advogado infra-assinado, perante Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls. 93, manifestar e requerer o que segue:

Considerando que a audiência de conciliação restou infrutífera, requer se proceda com o leilão do bem penhorado às fls. 52/55.

Por fim, nos termos do artigo 272, §2º do CPC/2015, requer que todas as intimações, publicações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. **CRISTIAN COLONHESE**, inscrito na OAB/SP sob o nº **241.799**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Barueri, 30 de novembro de 2020

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro  
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP  
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: [jundiai2cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai2cv@tjsp.jus.br)

**DESPACHO**

Processo nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequirente: **Novare Brasil Distribuidora de Resinas**  
 Executado: **Magna Inject Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli

Vistos.

Apresente a exequirente, no prazo de cinco dias, demonstrativo atualizado do valor do débito, observado o que foi noticiado pela executada a fls. 81/89.

Oportunamente, tornem conclusos.

Int.

Jundiaí, 09 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0376/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cristian Colonhese (OAB 241799/SP)	D.J.E
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Apresente a exequente, no prazo de cinco dias, demonstrativo atualizado do valor do débito, observado o que foi noticiado pela executada a fls. 81/89. Oportunamente, tornem conclusos. Int. Jundiaí, 09 de setembro de 2021."

Jundiaí, 10 de setembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0376/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2021. Considera-se a data de publicação em 14/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Cristian Colonhese (OAB 241799/SP)  
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)

Teor do ato: "Vistos. Apresente a exequente, no prazo de cinco dias, demonstrativo atualizado do valor do débito, observado o que foi noticiado pela executada a fls. 81/89. Oportunamente, tornem conclusos. Int. Jundiaí, 09 de setembro de 2021."

Jundiaí / SP, 13 de setembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

**PROCESSO Nº 1021930-42.2019.8.26.0309**

**NOVARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE RESINAS.**, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **MAGNA INJECT LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do incluso demonstrativo atualizado de débito, para os devidos fins de direito.

Por fim, nos termos do artigo 272, §2º do CPC/2015, requer que todas as intimações, publicações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas exclusivamente em nome do Dr. **CRISTIAN COLONHESE**, inscrito na OAB/SP sob o nº **241.799**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Barueri, 16 de setembro de 2021

**CRISTIAN COLONHESE**  
**OAB/SP 241.799**

**Salvar o cálculo:**

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.  
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****PROCESSO 1021930-42.2019.8.26.0309 - Novare Brasil Distribuidora de Resinas - Magna Inject Ltda****Data de atualização dos valores: setembro/2021****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		16/05/2019	4.260,00	4.860,71	0,00	1.361,00	0,00	6.221,71
2		23/05/2019	4.260,00	4.860,71	0,00	1.361,00	0,00	6.221,71
3		30/05/2019	4.260,00	4.860,71	0,00	1.361,00	0,00	6.221,71
4		06/06/2019	4.260,00	4.853,43	0,00	1.310,43	0,00	6.163,86
5		12/06/2019	4.260,00	4.853,43	0,00	1.310,43	0,00	6.163,86
6		31/05/2019	2.880,00	3.286,11	0,00	920,11	0,00	4.206,22
7		07/06/2019	2.880,00	3.281,19	0,00	885,92	0,00	4.167,11
8		14/06/2019	2.880,00	3.281,19	0,00	885,92	0,00	4.167,11
9		21/06/2019	2.880,00	3.281,19	0,00	885,92	0,00	4.167,11
10		26/06/2019	2.880,00	3.281,19	0,00	885,92	0,00	4.167,11
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 51.867,51</b>	
	desconto/abatimento - 03/05/2019 - pagamento - R\$ 1.233,33 (-)						R\$ 1.407,24	
	desconto/abatimento - 06/05/2019 - pagamento - R\$ 2.737,50 (-)						R\$ 3.123,52	
	desconto/abatimento - 13/05/2019 - pagamento - R\$ 2.737,50 (-)						R\$ 3.123,52	
	desconto/abatimento - 13/05/2019 - pagamento - R\$ 1.369,00 (-)						R\$ 1.562,05	
	desconto/abatimento - 24/05/2019 - pagamento - R\$ 2.836,05 (-)						R\$ 3.235,97	
	desconto/abatimento - 28/05/2019 - pagamento - R\$ 2.803,20 (-)						R\$ 3.198,48	
	desconto/abatimento - 28/05/2019 - pagamento - R\$ 4.757,00 (-)						R\$ 5.427,79	
	desconto/abatimento - 17/05/2019 - pagamento - R\$ 4.260,00 (-)						R\$ 4.860,71	
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 25.939,28</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 25.928,23</b>	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jundiaí / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1021930-42.2019.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: Novare Brasil Distribuidora de Resinas  
 Executado: Magna Inject Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniella Aparecida Soriano Uccelli

Vistos.

1-Tendo em vista que a parte executada, que tem advogado constituído a fls. 48, está ciente da penhora e não se insurgiu, conforme certificado a fls. 57, acolho o requerimento formulado pela parte exequente a fls. 100.

Nomeio, para a realização dos leilões eletrônicos, Lance Alienações Eletrônicas Ltda. (Lance Judicial), credenciada junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

Intime-se a leiloeira, por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), para que providencie: a) a designação de datas para os leilões; b) a elaboração de minuta do edital; c) a publicação do edital, pelo menos cinco dias antes da data marcada para os leilões, em seu endereço eletrônico, o qual fica designado para os fins previstos no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil.

O edital deverá ser elaborado de acordo com os requisitos do artigo 886 do Código de Processo Civil, e dele deverão constar o valor atualizado da avaliação e, se o caso, o valor mínimo de alienação para a finalidade prevista no artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, a fim de evitar prejuízo a eventuais terceiros alheios à execução, bem como a advertência de que, nos termos do artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, será considerado vil o preço inferior a 50% do valor atualizado da avaliação.

2-A serventia deverá providenciar a conferência da minuta apresentada e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Jundiaí / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai2cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai2cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

afixar oportunamente o edital no local de costume.

3-Intime-se a parte executada, por intermédio do advogado, acerca das datas designadas para os leilões, nos termos do artigo 889, I, do Código de Processo Civil.

4-Se o caso, intinem-se eventuais interessados indicados no artigo 889, II a VIII, do Código de Processo Civil, acerca das datas designadas para os leilões.

Int.

Jundiaí, 10 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0008/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cristian Colohese (OAB 241799/SP)	D.J.E
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1-Tendo em vista que a parte executada, que tem advogado constituído a fls. 48, está ciente da penhora e não se insurgiu, conforme certificado a fls. 57, acolho o requerimento formulado pela parte exequente a fls. 100. Nomeio, para a realização dos leilões eletrônicos, Lance Alienações Eletrônicas Ltda. (Lance Judicial), credenciada junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Intime-se a leiloeira, por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), para que providencie: a) a designação de datas para os leilões; b) a elaboração de minuta do edital; c) a publicação do edital, pelo menos cinco dias antes da data marcada para os leilões, em seu endereço eletrônico, o qual fica designado para os fins previstos no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deverá ser elaborado de acordo com os requisitos do artigo 886 do Código de Processo Civil, e dele deverão constar o valor atualizado da avaliação e, se o caso, o valor mínimo de alienação para a finalidade prevista no artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, a fim de evitar prejuízo a eventuais terceiros alheios à execução, bem como a advertência de que, nos termos do artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, será considerado vil o preço inferior a 50% do valor atualizado da avaliação. 2-A serventia deverá providenciar a conferência da minuta apresentada e afixar oportunamente o edital no local de costume. 3-Intime-se a parte executada, por intermédio do advogado, acerca das datas designadas para os leilões, nos termos do artigo 889, I, do Código de Processo Civil. 4-Se o caso, intimem-se eventuais interessados indicados no artigo 889, II a VIII, do Código de Processo Civil, acerca das datas designadas para os leilões. Int. Jundiaí, 10 de janeiro de 2022."

Jundiaí, 11 de janeiro de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Cristian Colanhese (OAB 241799/SP)  
Claudinei Francisco Pereira (OAB 271708/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-Tendo em vista que a parte executada, que tem advogado constituído a fls. 48, está ciente da penhora e não se insurgiu, conforme certificado a fls. 57, acolho o requerimento formulado pela parte exequente a fls. 100. Nomeio, para a realização dos leilões eletrônicos, Lance Alienações Eletrônicas Ltda. (Lance Judicial), credenciada junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Intime-se a leiloeira, por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), para que providencie: a) a designação de datas para os leilões; b) a elaboração de minuta do edital; c) a publicação do edital, pelo menos cinco dias antes da data marcada para os leilões, em seu endereço eletrônico, o qual fica designado para os fins previstos no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deverá ser elaborado de acordo com os requisitos do artigo 886 do Código de Processo Civil, e dele deverão constar o valor atualizado da avaliação e, se o caso, o valor mínimo de alienação para a finalidade prevista no artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, a fim de evitar prejuízo a eventuais terceiros alheios à execução, bem como a advertência de que, nos termos do artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, será considerado vil o preço inferior a 50% do valor atualizado da avaliação. 2-A serventia deverá providenciar a conferência da minuta apresentada e afixar oportunamente o edital no local de costume. 3-Intime-se a parte executada, por intermédio do advogado, acerca das datas designadas para os leilões, nos termos do artigo 889, I, do Código de Processo Civil. 4-Se o caso, intemem-se eventuais interessados indicados no artigo 889, II a VIII, do Código de Processo Civil, acerca das datas designadas para os leilões. Int. Jundiaí, 10 de janeiro de 2022."

Jundiaí / SP, 12 de janeiro de 2022.

**Processo Digital nº: 1021930-42.2019.8.26.0309**

ALESSANDRA CIAMPE ARCHANGELO &lt;aarchangelo@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 25/01/2022 16:26

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

**\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Prezado(a)(s),

Fica Vossa Senhoria intimada do teor da decisão anexa, proferida nos autos supra, para as devidas providências.

Atenciosamente.

**ALESSANDRA CIAMPE ARCHANGELO**

Oficial Maior

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Cível

Largo de São Bento, s/nº, Térreo - Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13201-035

Tel: (11) 4586-8111 - Ramal 211

E-mail: [aarchangelo@tjsp.jus.br](mailto:aarchangelo@tjsp.jus.br)

**Retransmitidas: Processo Digital nº: 1021930-42.2019.8.26.0309**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Ter, 25/01/2022 16:26

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))

Assunto: Processo Digital nº: 1021930-42.2019.8.26.0309

**RES: Processo Digital nº: 1021930-42.2019.8.26.0309**

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Ter, 25/01/2022 16:54

Para: ALESSANDRA CIAMPE ARCHANGELO <aarchangelo@tjsp.jus.br>

Cc: 'João Rafael' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilma. Sra. Alessandra Ciampe, boa tarde!

Acusamos recebimento do e-mail abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Realizando Leilões desde 2009

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

📞 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

**De:** ALESSANDRA CIAMPE ARCHANGELO [mailto:aarchangelo@tjsp.jus.br]

**Enviada em:** terça-feira, 25 de janeiro de 2022 16:26

**Para:** contato@lancejudicial.com.br

**Assunto:** Processo Digital nº: 1021930-42.2019.8.26.0309

**\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Prezado(a)(s),

Fica Vossa Senhoria intimada do teor da decisão anexa, proferida nos autos supra, para as devidas providências.

Atenciosamente.

**ALESSANDRA CIAMPE ARCHANGELO**

Oficial Maior

[Redacted signature]

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Cível

Largo de São Bento, s/nº, Térreo - Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13201-035

Tel: (11) 4586-8111 - Ramal 211

E-mail: [aarchangelo@tjsp.jus.br](mailto:aarchangelo@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.